

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 1 de 60)

## EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  <b>1561/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>	<b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b>  <b>Até 09 h 00 min do dia 06/02/2023</b>  Início da sessão / disputa de lances:  <b>10 h 00 min do dia 06/02/2023</b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
---	--

### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NOBREAK 3KVA**.

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para este procedimento licitatório é de **R\$ 7.485.624,18 (Sete milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)**.

### 3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O edital está disponível na *internet*, nas páginas [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Luiz Fernando Mancini de Oliveira e equipe de apoio, designadas pela Resolução n.º 15.957/2022, servidores do DECON/SEAP.

- **E-mail:** decondl3@seap.pr.gov.br

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

### 4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

#### 4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

#### 4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

#### 4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

a) enviadas por meio eletrônico decondl3@seap.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 2 de 60)

b) protocoladas no protocolo da **SEAP**, localizada no **Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba/Paraná**, em atenção à **Divisão de Licitação/DECON**.

**4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

**5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 20.132/2020, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pelo Decreto Estadual nº 7.303/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

**1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

**2 CRITÉRIO DE DISPUTA:**

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados

**3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

**4 PROPOSTA PARCIAL:**

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial

**5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:**

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 1 (Um) as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

**6 AMOSTRA:**

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 10 do Termo de Referência (Anexo I).

**7 CONSÓRCIO:**

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

**8 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 3 de 60)

- Anexo VI – Órgãos participantes e locais de entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII – Minuta do Contrato.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 4 de 60)

## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**1.2** O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

**1.3** O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

**2.3** Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná ([www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

**2.4** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.4.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;

**2.4.2** estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

**2.4.3** estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**2.4.4** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.4.5** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

**2.4.6** não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.4.7** um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

**2.4.8** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 5 de 60)

**2.4.8.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.5** A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

**2.6** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

**2.7** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### **3 PROPOSTA INICIAL**

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no Edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAP, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

**3.5** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### **4 A SESSÃO PÚBLICA**

**4.1** No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

**4.1.1** Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

**4.2** O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**4.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**4.3** Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

**4.3.1** A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

**4.3.2** Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9- Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 6 de 60)

**4.3.3** Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

**4.3.4** O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

**4.3.5** Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 das Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

**4.3.6** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

**4.3.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**4.4** Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

**Rua:** Jacy Loureiro de Campos s/nº, 3º andar, Ala A - Palácio das Araucárias

**Bairro:** Centro Cívico

**Cidade:** Curitiba/Paraná

**CEP:** 80530-140

**Aos cuidados:** DECON/Divisão de Licitação

**4.4.1** Os documentos de habilitação (Anexo II);

**4.4.2** O descritivo da proposta (Anexo III);

**4.4.3** A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

**4.4.4** A declaração do Anexo V.

**4.4.5** Os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 poderão ser encaminhados por e-mail (decondl3@seap.pr.gov.br) ou através do sistema do Banco do Brasil.

**4.4.5.1** Caso os licitantes optem pelo envio de documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 por meio eletrônico, terão até 2 (dois) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, salvo se for possível conferir sua autenticidade eletronicamente.

**4.4.6** Os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 serão disponibilizados no site do Compras, visto a indispensabilidade da divulgação destes dados, em virtude do inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação.

**4.5** Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo da(s) proposta(s) e as condições de habilitação do arrematante.

**4.6** Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**4.7** Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

**4.8** No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.8.1** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 7 de 60)

## **5 O JULGAMENTO**

**5.1** As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

**5.2** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

**5.2.1** Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

**5.2.2** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.2.2.1** A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

**5.3** Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

**5.3.1** Decairá do direito do benefício de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

**5.4** Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

**5.4.1** Nas contratações de bens de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

## **6 DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**6.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.

**6.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos e totais máximos da planilha de composição de preços fixada pelo Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

**6.1.2** As empresas beneficiadas do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal.

**6.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no Edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 8 de 60)

**6.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**6.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**7.1** Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**7.2** Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.2.1** Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**7.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.2.3** Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.2.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.2.5** Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

**7.2.6** O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8 OS RECURSOS**

**8.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

**8.1.1** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

**8.1.2** Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

**8.1.2.1** A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

**8.1.3** Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

**8.1.4** Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.

**8.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

**8.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 9 de 60)

**8.4** O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

**8.5** O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

**9.2** Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

**9.3** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

## **10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o **SEAP/DECON** convocará o(s) adjudicatário(s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**10.1.1** O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea “b”.

**10.2** Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme prevê o art. 10, §3º, I do Decreto Estadual nº 7.303/2021.

**10.3** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**10.4** Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

**10.5** No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 26 do Decreto Estadual nº 7303/2021, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

**10.6** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

## **11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

**11.2** Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços –

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9- Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 10 de 60)

GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

**11.3** Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

## **12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.2** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 11 de 60)

**12.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**12.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

**12.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

**12.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

**12.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

**12.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

**12.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**12.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9- Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 12 de 60)

h) cometer fraude fiscal.

**12.11** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante registrar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

**12.11.1** Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**12.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

**12.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**12.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

**12.15** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**12.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

### **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 13 de 60)

**13.8** O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**13.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, com exceção ao item 5 do preâmbulo do edital; inclusão do 4.4.5, 4.4.5.1 e 4.4.6 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico; inclusão do Item 1.4.2 do Anexo II Documentos de Habilitação; O item 1.5 do Anexo II, o anexo V do edital, por força das alterações advindas da Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e da Lei Estadual 20.132/2020. O item 5 (CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO) do Preambulo do Edital; na parte alusiva às condições gerais do pregão, exclusão do previsto nos subitens 12.11 e 12.11.1 e renumeração dos subitens, retificação a menção a “Sistema GMS” no subitem 12.11, substituindo-a por “Cadastro Unificado de Fornecedores”, retificação a menção “aplicar” no subitem 12.11, substituindo-a por “registrar”; os itens 10.2 e 10.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico; O Preambulo; Anexo VII – Ata de Registro de preços. foram efetuadas as alterações de dispositivos que mencionavam o antigo Decreto Estadual nº 2.734/2015 pelos dispositivos correspondentes constantes no Decreto Estadual nº 7.303/2021 (preâmbulo; cláusula primeira, § 3º; Cláusula quinta; Cláusula oitava, substituída a menção à “publicação do resumo no Diário Oficial do Estado” por “ disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná”; Cláusula Décima, Substituição no sujeito “órgão, entidade ou unidade orçamentária” e no “Sistema GMS” por “Cadastro Unificado de Fornecedores”; Cláusula Décima Primeira, Substituição no sujeito “órgão, entidade ou unidade participante” , § 1º e inserido § 4º e § 5º); No Anexo VIII Minuta Padrão – Contrato de Fornecimento foi excluído os subitens 12.11 e 12.11.1 e feita a renumeração dos restantes; por força das alterações advindas da Decreto Estadual 7.303/2021. Bem como o Anexo I (Termo de Referência) que é de responsabilidade do órgão demandante.

**Curitiba, 23 de janeiro de 2023.**

**Luiz Fernando Mancini de Oliveira**  
**Pregoeiro**  
**SEAP/DECON**

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.876.304-9- Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 14 de 60)

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - **NOBREAK 3KVA**, - conforme especificações técnicas, descritas no item 3.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital e estão em conformidade com especificações comumente utilizadas pelo respectivo setor do mercado fornecedor, conforme estabelece o art. 45 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

2.2. Os requisitos técnicos foram submetidos a testes de aderência aos padrões de mercado, foram validados pelos maiores fabricantes do mercado brasileiro e servem de balizamento às instituições que compõem a estrutura do Governo do Paraná.

2.3. Foi confirmado pela área técnica responsável pela especificação de objetos com estas mesmas características na CELEPAR, a existência de diferentes revendedores que atendem aos requisitos mínimos (especificações e condições) e poderão participar do certame.

2.4. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

2.5. O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

2.6. É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, modelo, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

2.7. Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta, folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em edital em meio eletrônico.

3. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

COTA RESERVADA – ME/EPP

LOTE	OBJETO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (CRITÉRIO DE DISPUTA)	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	7003-58537 NOBREAK 3KVA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo;	UNIDADE	227	R\$ 7.295,93	R\$ 1.656.176,11

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 15 de 60)

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

LOTE	OBJETO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (CRITÉRIO DE DISPUTA)	VALOR TOTAL ESTIMADO
02	7003-58537 NOBREAK 3KVA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo;	UNIDADE	799	R\$ 7.295,93	R\$ 5.829.448,07

**4. PARCELAMENTO DO OBJETO**

4.1. Considerando se tratar de bem divisível, o objeto será parcelado em 02 (dois) lotes, sendo um lote para ampla concorrência e outro lote, referente a cota reservada para ME/EPP.

**5. DO PRAZO E CONTRATAÇÃO**

5.1. As futuras e eventuais aquisições dos bens, deverão ser entregues em tantas etapas forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital, nos endereços constantes no **ANEXO VI** deste documento.

5.1.1. As entregas nos municípios informados no **Anexo VI**, deverão ser efetuadas mediante apresentação prévia de cronograma, o qual não poderá exceder o prazo de **180 dias** para conclusão de todas as entregas previstas nas Unidades de Atendimento constantes no **ANEXO VI**;

5.1.2. **PARA O DETRAN**, as entregas devem conter a informação das datas e nº de série de cada equipamento, devendo ser enviado para o endereço eletrônico [coogidot@detran.pr.gov.br](mailto:coogidot@detran.pr.gov.br), o qual será submetido à avaliação e aprovação da área técnica COOGI do Detran/PR.

5.1.3. **PARA OS DEMAIS ÓRGÃOS**, as entregas devem conter a informação das datas e nº de série de cada equipamento, devendo ser enviado para o endereço eletrônico a ser definido no momento da efetiva contratação, ao qual será submetido à avaliação e aprovação da área técnica do órgão contratante.

5.1.4. A entrega total dos equipamentos não poderá exceder o prazo máximo de **180 dias** a contar da data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial do Estado do Paraná.

5.1.5. Aos equipamentos deverão estar devidamente acondicionados em sua embalagem original, lacrada, e acompanhada de Nota Fiscal de Entrega ou documento equivalente.

5.1.6. Toda e qualquer despesa referente à entrega dos equipamentos ocorrerá por conta do contratado.

5.2. O prazo de vigência do Contrato, inicia-se com a publicação do Extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, e encerra-se em 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de entrega que é de máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, sem prejuízo da garantia do fabricante, assistência e suporte técnico dos bens.

5.3. As especificações técnicas dos equipamentos foram baseadas em pesquisas de mercado, nas quais foram considerados durabilidade, economicidade, melhor relação custo x benefício, suporte do fabricante, menor índice de manutenção, legalidade de licenças de software e custo total de propriedade.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 16 de 60)

**6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**DETRAN**

**6.1.** Registrar preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando o reabastecimento deste órgão, a fim de viabilizar o contido no Plano Plurianual desenvolvido pelo Detran/PR, o qual prevê:

6.1.1. Implantar soluções para atendimento digital e autoatendimento nas CIRETRANS e postos de atendimento do DETRAN, utilizando inteligência artificial; Implantar o aplicativo "DETRAN Inteligente" e integrar com o programa de inteligência artificial do Governo do Paraná - PIA; Implantar o talonário eletrônico e o sistema de infrações em todo o estado do Paraná; Implantar a vistoria eletrônica com inteligência artificial para as CIRETRANS e despachantes; Desenvolver o programa de digitalização inteligente dos processos de veículos em todas as CIRETRANS e despachantes; Desenvolver projetos de inovação inteligentes e mobilidade urbana nos municípios do Paraná; Modernizar e ampliar os sistemas de educação para formação e reciclagem de condutores, ações e programas educativos de trânsito através de abordagens, cursos e palestras; Implantar projetos de educação para o trânsito com apoio de robótica, games e de mini cidades (Detranzinho).

6.1.2 Manter, revitalizar e ampliar as estruturas físicas e lógicas do DETRAN, CIRETRANS e Postos de Atendimento, voltadas as inovações tecnológicas do DETRAN Inteligente; Efetuar a gestão de recursos humanos capacitando e adequando as demandas dos serviços a quantidade ideal da força de trabalho, das despesas com manutenção mínima de custeio (luz, água, energia, tecnologia e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento da autarquia; Promover ações de coordenação visando a integração dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, expandindo e modernizando a operacionalidade dos serviços. Desenvolver e executar projetos visando a engenharia de tráfego, mediante Convênios de Sinalização Viária Urbana. Disseminar conceitos de segurança pública no trânsito. Fomentar cidadania no trânsito, por meio de educação e fiscalização.

**6.2.** Neste interim a atualização do parque tecnológico em uso no órgão é imprescindível para a implementação dos projetos em desenvolvimento e previstos no plano plurianual, vez que os equipamentos contidos no item 3, atualmente em uso no órgão, encontram-se em sua maioria, obsoletos, já no prazo máximo de sua vida útil, além de estar em quantidade insuficiente para atendimento às demandas desta autarquia, sendo inexistente o estoque para reposição em caso de novos casos de avarias ou defeito.

**6.3.** Em função das frequentes solicitações para adaptação da infraestrutura da rede de dados do Detran, bem como a criação de novos pontos de rede e ou telefonia, a DOT-COOGI, apoiada pela equipe técnica da Celepar, efetuou estudo técnico a fim de avaliar a necessidade de renovar os equipamentos antigos que já não atendem com eficácia e celeridade uma vez que constantemente apresentam falhas que inviabilizam sua recuperação ou fiquem obsoletos quanto ao uso do hardware e com a implantação de novos serviços por parte do Detran.

**6.4.** Com intuito de garantir o melhor desempenho, disponibilidade e estabilidade da Rede Corporativa que cada vez mais está sendo utilizada para tráfego de dados, voz, videoconferência, CFTV e controle de acesso, sabendo que todos os prédios são interligados e administrados de maneira centralizada a partir da COOGI-TÉCNICOS, faz-se necessário o uso de políticas, protocolos e tecnologias que visam principalmente garantir a segurança das informações e o melhor desempenho dos serviços e aplicações.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 17 de 60)

**6.5.** Neste interím conclui-se que é extremamente importante que os equipamentos do tipo NOBREAK sejam instalados em todos os Racks que encontram-se instalados nas Unidades de atendimento instaladas no interior e na sede do órgão.

**6.6.** Devido à constante oscilação de energia, cerca de 30% dos Nobreaks adquiridos pelo órgão encontram-se totalmente inoperantes ou apresentando falhas contínuas, cumpre ressaltar que 100% dos equipamentos ativos, foram adquiridos a mais de 10 anos e não possuem nenhum tipo de garantia e/ou suporte.

**6.7.** Com a estimativa da abertura de novos postos de atendimentos e considerando ainda o fato de que o Detran/PR, tem trabalhado continuamente a fim de otimizar e aprimorar seus recursos tecnológicos é de suma importância garantir o funcionamento dos equipamentos do tipo Nobreak atrelado a todos os Racks em funcionamento nas Unidades de Atendimento e na sede Administrativa do órgão.

**6.8.** Em resumo, esta solicitação tem como finalidade:

- A) Substituir equipamentos fora da garantia e sem contrato, cuja manutenção se torne inviável;
- B) Garantir a atualização e modernização do parque computacional do Detran e Unidades de Atendimento.

**6.9.** A quantidade estimada se deu com base no estudo efetuado pela área técnica do órgão, e pela disponibilidade orçamentária previamente analisada.

#### **6.10 CEDEC**

Justificamos a necessidade de prever futura e eventual aquisição de licenças de NOBREAK 3KVA, conforme descritos abaixo, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, objeto da Pesquisa de Interesse nº 1075/2022, visando atender esta Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC. O interesse abrange os seguintes produtos referentes ao protocolo: Duas unidades do NOBREAK 3KVA..

Os quantitativos estimados são previstos para o período de validade do contrato/ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade dos materiais de interesse.

Estes equipamentos atenderão a necessidade de renovar os nobreaks utilizados para sustentar radviz radar banda x, bem como servidores instalados na CEDEC;

#### **6.11 DEPPEN**

Nos últimos anos foi transferida para o Departamento de Polícia Penal – DEPPEN através dos Decretos Estaduais nºs 11.614/18, 6081/20 e 8784/21 a gestão de 75 carceragens.

Atualmente o DEPPEN administra 34 Penitenciárias e estabelecimentos similares e 86 Cadeias distribuídas em todas as regiões do Estado do Paraná. Para a gestão o departamento conta com uma estrutura administrativa de apoio e ações especializadas, tais como: Escola Penitenciária, Corregedoria, Ouvidoria, Central de Transporte e Escoltas, Divisão de Operações de Segurança, Agência de Inteligência, Central de Monitoração Eletrônica, Escritórios Sociais e Patronatos Penitenciários, além dos demais setores administrativos.

Para o corrente ano estão sendo inauguradas quatro Penitenciárias com capacidade para 752 presos cada uma.

Os aparelhos de *Nobreak* até então adquiridos pelo DEPPEN não suprem a necessidade de garantir a integridade dos sistemas de CFTV existentes nas unidades penais de médio e grande porte deste Departamento de Polícia Penal as quais possuem em média cerca de 100 (cem) câmeras CFTV,

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 18 de 60)

bem como dos demais estabelecimentos que possuem *racks* e necessitam de proteção aos equipamentos de dados, voz, CFTV e sistemas de segurança.

Atualmente essas unidades possuem precários sistemas de proteção de descarga elétrica e em quantidade insuficiente para atender a demanda. As unidades penais sofrem com constante oscilação de energia fato esse que vem danificando os aparelhos de DVR, câmeras, monitores/TVs e outros aparelhos eletrônicos e não há equipamentos em estoque para substituição.

Sendo assim, se faz necessário a aquisição e a instalação de equipamentos do tipo *Nobreak* de 3 KVa em todos os estabelecimentos penais de médio e grande porte, substituindo equipamentos que já estão fora da garantia e que não possuem contrato de manutenção, tornando o seu conserto inviável. Tal solução visa garantir a atualização e modernização do parque tecnológico do DEPPEN.

#### **6.12 DER**

Esses itens irão atender a unidades do DER/PR e Batalhão da Polícia Rodoviária do Paraná, visto que as unidades sofrem com problema elétricos provindos da infraestrutura, por vezes, antiga, além de intempéries que interferem na continuidade do serviço.

Ademais, com a previsão de implementação do sistema VOIP, sistema novo de telefonia, é justificada a compra, para que não haja a queima dos equipamentos que serão instalados, como por exemplo os Switches, que possuem um alto custo de aquisição.

Portanto, a compra ajudará a preservar o patrimônio das nossas unidades, assim como, garantir o pleno atendimento as demandas elétricas dos órgãos.

Foi contabilizada para a demanda todos os lugares que não possuem hoje Nobreak, de modo a fornecer uma unidade. Para a Superintendências do DER/PR e Sede da BPRV, que possuem uma maior estrutura, com maior demanda de energia, foi solicitado uma unidade. Previsão de implantação do sistema VOIP de telefonia.

#### **6.13 DPC**

Considerando que o Departamento da Polícia Civil emprega atualmente um efetivo de cerca de 4500 (quatro mil e quinhentos) servidores atuando em mais de 400 (quatrocentas) unidades por todo o Estado, e que a maior parte das unidades opera de forma ininterrupta, fora considerado um quantitativo mínimo de forma a equipar as salas técnicas das unidades policiais.

Cabe esclarecer que participaram da elaboração desta previsão a Coordenação de Informática do Departamento da Polícia Civil, com o intuito de prever apenas o mínimo necessário, para reposição de equipamentos defeituosos ou obsoletos em função do longo tempo de uso, atendendo aos critérios de compatibilidade com equipamentos atualmente em uso, além de considerar a previsão de inauguração de novas unidades policiais.

Informamos que o módulo almoxarifado do sistema GMS ainda está em fase de implantação no Departamento da Polícia Civil. Assim, devido à inexistência de histórico, no momento não é possível emitir o Relatório de Consumo Médio do Almoxarifado.

Posto isso, justifica-se a presente previsão para futura aquisição de equipamentos Nobreak para o Departamento da Polícia Civil.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 19 de 60)

**6.14 DPPR**

O equipamento *nobreak* é voltado para proteção de energia, de uso essencial em um parque de equipamentos de tecnologia da informação de forma a garantir autonomia a dispositivos conectados durante quedas de energia e continuidade de operacionalização de serviços.

A finalidade do quantitativo previsto para esta aquisição/contratação é para os racks de sedes da instituição, promovendo a disponibilidade dos equipamentos de infraestrutura tecnológica. Dentre os benefícios diretos para a DPE-PR, identificam-se:

Proteção dos ativos de rede (e.g. *switches*, roteadores, servidores) alocados nos racks das sedes da Defensoria, contra surtos e quedas de energia, possibilitando o desligamento adequado dos equipamentos;

Continuidade do negócio minimizando os riscos e efeitos de quedas de energia;

Gestão e monitoramento da disponibilidade dos serviços de rede nas sedes;

Vale salientar que a maioria dos *nobreaks* existentes na Defensoria Pública do Estado do Paraná são antigos e serviços de manutenção ocorridos após o término do prazo médio de vida útil desses equipamentos são dispendiosos e não eliminam a possibilidade de parada repentina desses dispositivos. Os poucos *nobreaks* adquiridos em contratação anterior (12 unidades) foram destinados a atender sedes onde não há racks de rede.

A aquisição de novos equipamentos, além de garantir a continuidade dos serviços em caso de falta de energia elétrica, proporcionará melhor adequação na distribuição de carga nesses equipamentos, propiciando maior tempo de autonomia em caso de falhas.

Além disso, o monitoramento via *software/rede* dos *nobreaks* permite:

A identificação da suspensão do fornecimento de energia elétrica pela concessionária, de forma que o Departamento de Informática (DIF) poderá acessar os equipamentos do rack e proceder com o desligamento, minimizando riscos de danos em virtude de uma interrupção abrupta;

A identificação de quedas de energia rotineiras, de forma a gerar subsídio para contato com a empresa fornecedora de energia elétrica;

O monitoramento da vida útil dos bancos de baterias e a possibilidade de iniciar o processo de aquisição antes que cheguem a indisponibilizar o equipamento.

Por fim, vale ressaltar que o quantitativo para futura e eventual aquisição/contratação visa substituir equipamentos obsoletos e/ou danificados da instituição.

**6.15 FUNDEPAR**

É imprescindível para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR que o equipamento do tipo *nobreak* seja instalado em todos os Racks e servidores. São equipamentos necessários para evitar perda de dados e documentos e diminuição da vida útil dos equipamentos. Insta ressaltar, que o Instituto Fundepar tem apenas 02 (dois) *nobreaks* obsoletos.

Ademais, insuficientes para atender com segurança todas as demandas.

Devido às constantes falhas elétricas na região, o *nobreak* pode ser bastante útil em momentos de queda de energia, pois mantém ligados os equipamentos que estão conectados nele, esse tempo

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 20 de 60)

de autonomia é suficiente para evitar uma eventual perda de dados e documentos em um sistema. O nobreak também possibilita que os equipamentos sejam desligados de forma correta (em equipamentos gerenciáveis o desligamento correto poderá ser automatizado). O nobreak oferece proteção aos equipamentos estratégicos na estruturação da rede lógica (servidores, racks, switches, conversores de mídia, e conversores de fibra ótica) por funcionar como protetor eletrônico evitando que queime e especialmente estabilizando a tensão da rede elétrica, entregando uma energia limpa, sem variações e sem risco de prejudicar o funcionamento dos equipamentos, preservando sua vida útil.

Como a solicitação de aquisição de nobreaks está prevista para 11(onze) racks. 01 (um) servidor de monitoramento e automação e 01 (um) para reserva técnica, distribuídos pelo prédio sede e prédio anexo, todos os colaboradores, departamentos e coordenações da organização serão beneficiados. Reiterando que com as características deste equipamento, estaremos otimizando o desempenho, disponibilidade, estabilidade dos equipamentos, a segurança das informações e o melhor desempenho dos serviços e aplicações.

#### **6.16 IDR**

Para atender os servidores de informática no escritório central e nas unidades frigoríficas de armazenamento do IDR Paraná;

Serão destinadas para as Sede de Curitiba, Polo de Londrina, armazém de Guarapuava, Palmas, Campo Largo, e Santo Antônio do Sudoeste;

A quantidade informada pelo Responsável pelo Setor de TI, com base na projeção para consumo para os próximos 12 meses.

#### **6.17 PMPR – BPRV**

Considerando que o Batalhão de Polícia Rodoviária possui sua Sede administrativa na cidade de Curitiba, seis companhias subordinadas nas cidades de Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Cascavel, Pato Branco, Maringá e mais cinquenta e dois postos policiais ao longo das rodovias estaduais no estado do Paraná, se faz necessário a aquisição de matérias de informática como o Nobreak.

Diante o exposto, foram solicitados os seguintes materiais e quantidades previstas conforme a seguir:

-7003.58537 Nobreak's: Foram solicitadas 119 unidades para serem distribuídas entre a sede e as Companhias do Batalhão de Polícia Rodoviária da seguinte maneira: 34 unidades para a 1ª Cia. BPRV, 13 unidades para a 2ª Cia. BPRV, 14 unidades para a 3ª Cia. BPRV, 12 unidades para a 4ª Cia. BPRV, 25 unidades para a 5ª Cia. BPRV, 6 unidades para a 6ª Cia. BPRV e 15 unidades para a Sede do BPRV.

Deixa de constar o relatório de consumo primeiramente por se tratar de material permanente, o qual não é adquirido com frequência e segundo porque o BPRV ainda não possui a função habilitada do GMS-Almoxarifado. No entanto, a demanda é condizente ao solicitado na referida pesquisa/previsão de consumo, lembrando que as companhias distribuíram essa quantia entre seus postos.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 21 de 60)

**6.18 CCB**

A aquisição destes Nobreak, tem o intuito de fortalecer a estruturação do CB/PMPR em três CRBM (22 unidades); atendimento das demandas da Escola Superior de Bombeiros (Atual Centro de Ensino e Instrução), estruturando as linhas VOIPs, salas de rádio/COBOM, servidores locais quando se aplicar;

Considerando o prestígio e honraria que a Instituição carrega e trabalha para manter ao longo dos anos;

Considerando a necessidade de aquisição e manutenção desses itens para melhor atendimento de modo geral;

Apresentamos a necessidade de aquisição destes nobreak para uma melhor qualidade de serviço e melhoria da atividade administrativa e operacional do Corpo de Bombeiros do Paraná;

Por fim destacamos que com fundamento em aprimorar o atendimento dos serviços prestados à população paranaense pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, o processo de aquisição se alinha às Políticas de Segurança Pública, enquanto busca soluções tecnológicas, principalmente para o ciclo preventivo e emergencial, a fim de fortalecer a atividade de Combate a Incêndios, Busca e Salvamento inerente a Preservação e Manutenção da Ordem Pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio como dever do Estado e responsabilidade de todos in verbis CF/1988, art. 144, exercido pelas Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares do Brasil, enquanto atividade Interinstitucional em que permeia a atuação Federal, Estadual e Sociedade Civil.

**6.19 CGPM**

A Polícia Militar do Paraná conta aproximadamente com 17.000 militares estaduais ativos em seu quadro, com o recente ingresso de 2.800 policiais. Os policiais militares, distribuídos em trinta e um batalhões operacionais, também conhecidos como batalhões de área, doze batalhões de policiamento especializado, oito Companhias Independentes, oito Comandos Intermediários, três Centros de Formação Policial, sete Colégios (CPMs), além de diversos órgãos de apoio e direção, ocupando, assim, mais de 200 edificações em solo paranaense, possibilitando sua atuação em todos os 399 municípios do Estado.

Os itens em epígrafe constituem-se de primeira importância, pois serão empregados nas seções e nos setores onde é desenvolvido a atividade-meio da instituição, como a gestão de pessoal, o planejamento estratégico e operacional, funções logísticas e orçamentárias, justiça e disciplina, dentre tantas outras, assim como o uso pelos militares que executam a atividade-fim, como o atendimento de ocorrências através do telefone de emergência “190”, comunicação via rádio com as viaturas policiais distribuídas no terreno, repasse de ocorrências, monitoramento de câmeras, consulta aos bancos de dados atinentes às atividades de segurança pública, dentre outros.

Em uma análise superficial, as quantidades são relativamente altas frente a outros órgãos. Esse fato se deve à centralização da demanda nesta PM/4, compilando e analisando as necessidades de todas as unidades da Corporação. Em se tratando de dimensionamento da demanda, a organização estrutural da instituição, bem como sua abrangência territorial faz com que essa estrutura monumental necessite de grandes compras e altos investimentos para que se possa dar continuidade às atividades rotineiras e necessárias à Segurança Pública do Estado do Paraná.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 22 de 60)

**6.20 PMPR DNIT**

Considerando que a Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Paraná, realiza, em sua sede e na base 7 de abril, extração de dados (“resgate” da informação), de dispositivos móveis (celular), via software, a qual visa obter êxito em suas ações e operações, suporte a outras unidades e a subsidiar procedimentos jurídicos principalmente os que envolvam público interno. Que a extração após iniciada no dispositivo é realizada de forma ininterrupta e longa duração, trata-se de um procedimento muito sensível, sendo que a falta ou oscilação de energia pode acarretar na perda definitiva dos dados do aparelho a ser extraído. Que o valor agregado das ferramentas eletrônicas específicas para extração de dados é alto; Considerando que o SIPOM/PMPR é gerido pela Diretoria de Inteligência, e que esta disponibiliza e utiliza a aplicação web, denominada “fênix”, para produção de conhecimento, contato e controle das demais agências de Inteligência de todo Paraná, subordinadas a esta Diretoria e que tal aplicação origina-se em um computador instalado na sede da DINT/PMPR; Considerando que a Diretoria de Inteligência é composta de várias subseções compartimentadas, contudo quando necessário trocam informações entre si, utilizando um computador central com diretórios compartilhados; Considerando que a sede da DINT/PMPR, a partir de 2022, migrou do bairro Rebouças (QCG), para outro bairro de Curitiba e aguarda a instalação de câmeras de monitoramento, através de processo licitatório em andamento; Considerando o projeto para a instalação de um Centro de Ensino de Inteligência, o qual irá dispor de equipamentos eletrônicos sensíveis que requerem energia de boa qualidade; Por fim informamos que a aquisição de “nobreak” é de suma importância, pois, a atividade de inteligência cada vez mais é dependente de equipamentos elétricos e eletrônicos, que em sua maioria são muito sensíveis às quedas e picos de energia, além dos efeitos provocados por eventos naturais, como tempestades e raios.

**6.21 PMPR RPMON**

A aquisição é necessária com o objetivo de suprir os estoques de materiais de manutenção do setor de TI desta unidade e ainda auxiliar nas aplicações críticas de TI onde se necessita de larga faixa de entrada – tensão e frequência -, evitando a sobrecarga dos aparelhos que é uma das causas mais frequentes de pane nos aparelhos e também a fim de serem preservados os níveis necessários à continuidade dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência e economia, sendo que os materiais selecionados estão com estoque zerado, tendo em vista esta unidade ser um Órgão novo.

**6.22 SEAB**

Justificamos a necessidade de aquisição de 10 (dez) nobreak 3KVA, para o servidor onde estão instaladas as entradas de fibra óptica e os switches, bem como o atendimento da central telefônica e reserva para os Núcleos Regionais e demais setores que necessitem deste equipamento. Salientamos que os Nobreak em uso são emprestados, e apresentam desgaste devido ao tempo de uso, como exemplo as baterias não conseguem armazenar carga ou descarregam rapidamente, além de estarem fora dos padrões atuais, conforme informado pela Celepar. Informamos que esta Secretaria realiza atendimento a produtores rurais e ao público em geral, nos seus 23 (vinte e três) Núcleos Regionais e Sede. A Seab possui em seu quadro 336 (trezentos e trinta e seis) funcionários, 76 (Setenta e seis) postos de Assistentes Administrativos, sendo 43 (quarenta e três) contratados imediatamente e 33 (trinta e três) previstos para contratação, e 42 (quarenta e dois) Residentes Técnicos através do Termo de Cooperação 025/2021 entre esta Secretaria e a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

**6.23 SECC**

Justifica-se a necessidade uma vez que os equipamentos será utilizado proteger o bom funcionamento de equipamentos de alto custo da Secretaria, como a central telefônica e o servidor

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 23 de 60)

de distribuição de internet, tanto na sua Sede da Superintendência, quanto nas suas unidades, prezando pela preservação do patrimônio do Estado. A quantidade foi estimada com base no levantamento de equipamentos que já eram existentes nas unidades, porém estão sem funcionamento por serem antigos e apresentarem defeitos em seu funcionamento. Assim, justifica-se o interesse na aquisição dos equipamentos NoBreak disponibilizados na manifestação de interesse nº 1075/2022.

#### **6.24 SEED**

Proteger os Switches instalados nos Racks de telecomunicação e dados do prédio da SEED.

Atualmente a SEED possui 15 racks e nenhum deles possui nobreak, o que tem causado transtornos e danos aos equipamentos nos momentos em que ocorre falta ou oscilação de energia. A quantidade estimada é para atender cada um dos racks existentes.

#### **6.25 SEJUF**

Considerando o vencimento da garantia, sem a possibilidade de renovação, dos equipamentos de videoconferência, alocados nas salas de reunião da SEJUF no Palácio das Araucárias e ainda em unidades descentralizadas como Escritórios Regionais, surge a necessidade de realizar a manutenções corretivas e preventivas, não mais cobertas pelo contrato, haja vista encerramento deste.

Assim, solicita-se a compra dos nobreaks, que garantem o funcionamento do equipamento em caso de queda de energia e ainda estabilizam a rede de energia elétrica, evitando assim danos aos demais equipamentos ligados diretamente neste.

Indicamos a quantidade de equipamento e seus respectivos locais:

22 – No break NHS Premium GII 1500KVA (Escritórios Regional)

4 – No break NHS Premium GII 1500KVA (Salas com Video)

3 – No break NHS Premium GII 1500KVA (Sala Servidor NII)

1 – No Break APC Smart-UPS RT 3000va Mono115 – SURTA3000XL- BR (sala de Gestão)

1 - NoBreak APC Smart-UPS RT 3000va Mono115 - SURTA3000XL-BR e 29 – Nobreak NHS Premium GII 1500KVA.

#### **6.26 SESA**

A SESA conta com uma estrutura de nível central e descentralizada. Na sede, em Curitiba, estão em funcionamento estruturas de apoio e assessoria, setoriais e gerenciais. A SESA está presente de forma descentralizada em 22 Regionais de Saúde, cujas sedes administrativas estão localizadas em cidades polo de região. Nas Regionais, as instâncias administrativas e de serviços mantêm ligação com as respectivas diretorias, centralizando suas ações em três grandes eixos: atenção e gestão em saúde, vigilância em saúde e administração.

Para prestar os serviços de sua competência, a SESA/PR necessita, atualmente, de uma complexa estrutura de sistemas e infraestrutura de TIC.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 24 de 60)

O Plano Estadual de Saúde do Paraná para o quadriênio 2020-2023 (PES-PR 2020-2023) é o documento balizador dos projetos, dos programas e das ações definidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) a serem desenvolvidos nos próximos quatro anos de acordo com o diagnóstico da situação de saúde em seu território.

Dentro das diretrizes da Qualificação da Gestão em Saúde, prevê:

*“Reestruturar as redes de telecomunicações do Estado para prover a infraestrutura necessária para Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).” “Elaborar Plano para Implantação da Rede Nacional de Dados.”* Pelo disposto no Plano Estadual de Saúde do Paraná, fica notório a sintonia e alinhamento da contratação com o planejamento futuro realizado pela SESA/PR, já que o que se almeja é garantir o funcionamento dos sistemas e da infraestrutura de TIC, bem como sua evolução e ampliação para dar sustentação a novas soluções e melhorias que modernizem a instituição.

A aquisição dos No-breaks serão importantes para serem instalados nos racks que encontram-se nas unidades da SESA, em substituição aos equipamentos defasados e com defeitos, além de atender a expansão de cobertura necessária as unidades que este tipo de equipamento proporciona na proteção das redes de dados evitando as quedas de energia e queima de componentes de infra de rede. A quantidade estimada se deu com base no levantamento efetuado nas áreas técnicas do órgão e pela disponibilidade orçamentária.

#### **6.27 UEM**

Os nobreaks serão instalados nos 9 racks dos switches de distribuição, que são pontos de distribuição do anel da rede de comunicação de dados, garantindo a continuidade do funcionamento da comunicação mesmo com a falha temporária no fornecimento de energia elétrica no PCAO (Ponto de consolidação do anel óptico).

#### **6.28 UEPG**

A telefonia da UEPG é baseada 100% em voz sobre IP, contando em certa de 1.100 telefones IP, e a alimentação destes telefones é proveniente dos switches de rede. Em caso de falha no fornecimento de energia para o switch os telefones param de funcionar. É desejável manter um tempo de sobrevivência em alguns locais prioritários para que os telefones funcionem durante a indisponibilidade no fornecimento, bem como garantir a não interrupção em caso de pequenos picos/surtos e falhas de fornecimento de energia.

#### **6.29 UNESPAR**

O nobreak permite que o computador fique ligado por mais tempo quando falta energia elétrica. Assim, é possível salvar seu trabalho e desligar o equipamento corretamente. Da mesma forma, nobreaks podem manter aparelhos como modems e telefones IP ligados por mais tempo e por isso é equipamento imprescindível para suprir muitas das necessidades de segurança do parque de informática todos os *campi* desta Unespar. Mesmo se faltar energia, o nobreak mantém os equipamentos de segurança em funcionamento, como câmeras de CFTV, DVRs e alarmes. Assim, todo o sistema de monitoramento funciona sem interrupção. Esses benefícios são inerentes à todos os *Campi* que compõe a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR): cito Campus de Apucarana, Campus de Campo Mourão, Campus de Curitiba I, Campus de Curitiba II, Campus de Paranaguá, Campus de Paranaíba, Campus de União da Vitória e Reitoria, por um período de 12 (doze) meses.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9- Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 25 de 60)

**7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC COMO UM TODO**

**Os equipamentos de tecnologia a serem adquiridos como fruto desse processo devem obedecer as especificações e características a seguir:**

**7.1. LOTE 01 e 02 – NOBREAK 3KVA – Características Mínimas:**

- 7.1.1. O nobreak deve ser do tipo on-line dupla conversão, utilizar tecnologia de alta frequência, microprocessado, com inversor alimentando a carga permanentemente, conforme norma ABNT NBR 15.014;
- 7.1.2. Potência de saída nominal mínima VAW: 3000 (volts-ampères) / 2100 (watts);
- 7.1.3. Forma de onda senoidal pura;
- 7.1.4. Fator de potência de entrada: 0,98 à plena carga;
- 7.1.5. Tensão de entrada: 120 VCA (F+N+T);
- 7.1.6. Variação admissível na tensão de entrada: +/- 20%;
- 7.1.7. Frequência de entrada: 60 Hz;
- 7.1.8. Variação admissível na frequência de entrada: +/- 5%;
- 7.1.9. Tensão de saída: 120 VAC (F+N+T);
- 7.1.10. Variação admissível na tensão de saída: +/- 8%;
- 7.1.11. Frequência de saída: 60 Hz;
- 7.1.12. Variação admissível na frequência de saída: +/- 0,5%;
- 7.1.13. DHT (distorção harmônica total) na entrada menor que 10% independente da carga;
- 7.1.14. DHT (distorção harmônica total) na saída menor ou igual a 3% com carga linear e 10% com carga não linear;
- 7.1.15. Deve possuir no mínimo 04 (quatro) tomadas de saída padrão ABNT NBR 14.136;
- 7.1.16. Fator de crista mínimo: 3:1;
- 7.1.17. Regulação estática: +/- 3%;
- 7.1.18. Regulação dinâmica: +/- 5%;
- 7.1.19. Rendimento igual ou superior a 80%;
- 7.1.20. Deve possuir chave estática para transferência automática de alimentação alternativa para carga, em caso de sobrecarga ou falha no funcionamento do nobreak;
- 7.1.21. Deve possuir auto-teste para verificação das condições iniciais do nobreak;
- 7.1.22. Deve possuir gabinete em chapa de aço tratada contra corrosão, com placas removíveis para acesso interno, com pintura epóxi, grau de proteção IP 20 ou superior;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 26 de 60)

- 7.1.23. Banco de baterias do tipo VRLA, com princípio de funcionamento através da recombinação de gases, com autonomia mínima de 10 minutos a plena carga; Deverá permitir expansão de autonomia do nobreak através de banco de baterias externo;
- 7.1.24. O banco de baterias deve fazer parte do gabinete do nobreak e/ou poderá ser acomodado em gabinete independente;
- 7.1.25. O banco de baterias deve ser absolutamente livre de manutenção e emissão de gases;
- 7.1.26. Permitir acionamento pelas baterias sem a presença da rede elétrica;
- 7.1.27. Nível de ruído menor que 60 dBA a 1 metro de distância do equipamento;
- 7.1.28. Deve suportar condições de trabalho em temperatura ambiente de 0°C a 40°C e umidade relativa de 0% a 90% sem condensação;
- 7.1.29. Deve possuir as seguintes proteções: sobrecarga, curto-circuito, temperatura, baixa carga na bateria e surtos de tensão;
- 7.1.30. Painel visual frontal com sinalizações mínimas de: rede presente, inversor, bateria, bypass, falha, nível de carga e capacidade do banco de baterias;
- 7.1.31. Alarme sonoro para: rede anormal, sobrecarga, bypass, bateria em descarga, baixa carga na bateria e falha do nobreak;
- 7.1.32. O nobreak deve suportar conexão física ao hardware de gerenciamento através de interfaces RS-232 ou USB;
- 7.1.33. Cada nobreak deve possuir software local de gerenciamento das grandezas elétricas e ambientais;
- 7.1.34. Deve possuir sistema de monitoramento remoto via protocolo SNMP, utilizando o padrão ethernet IEEE 802.3 e conectorização RJ-45;
- 7.1.35. Deve permitir instalação tanto no formato rack quanto no formato torre;
- 7.1.36. A CONTRATADA deverá fornecer o kit de trilhos para instalação do nobreak e banco de baterias no rack;
- 7.1.37. A CONTRATADA deverá fornecer o suporte para instalação do nobreak e banco de baterias no piso;
- 7.1.38. Dimensões máximas do gabinete do nobreak no formato rack: largura 486mm x altura 133mm x profundidade 660mm;
- 7.1.39. Dimensões máximas do gabinete do nobreak no formato torre: largura 133mm x altura 486mm x profundidade 660mm;
- 7.1.40. Dimensões máximas do gabinete do banco de baterias no formato rack: largura 486mm x altura 133mm x profundidade 660mm;
- 7.1.41. Dimensões máximas do gabinete do banco de baterias no formato torre: largura 133mm x altura 486mm x profundidade 660mm;
- 7.1.42. No caso da não necessidade de gabinetes independentes para acomodação das baterias e do transformador, quando os mesmos fizerem parte do conjunto do nobreak, os

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 27 de 60)

volumes acima solicitados para o gabinete do nobreak e do banco de baterias, para o gabinete único da solução, poderão ser somados;

7.1.43. Garantia mínima de 36 meses para o conjunto nobreak e banco de baterias, com atendimento balcão;

7.1.44. O atendimento em garantia deve ter solução final num prazo máximo de 72 horas. Passado este período, a contratada deve disponibilizar equipamento reserva de mesma capacidade até a solução final do atendimento em garantia, sem custo adicional para a contratante;

7.1.45. A empresa fornecedora deve possuir no mínimo uma assistência técnica autorizada no Estado do Paraná, preferencialmente na cidade de Curitiba;

7.1.46. Apresentar Declaração contendo nome, endereço completo, e-mail e telefone da assistência técnica autorizada para prestação dos serviços em garantia deste edital;

7.1.47. Deve a proponente apresentar declaração de assistência técnica autorizada, constando que presta os serviços para a proponente e que aceita e acata os termos de garantia conforme estipulado no edital;

7.1.48. Prazo máximo de entrega: 60 (sessenta) dias.

## **8. CERTIFICAÇÕES E REQUISITOS DE QUALIDADE:**

**8.1.** Deverão ser apresentados os catálogos completos, em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros.

**8.2.** Manuais, drivers e acessórios:

8.2.1. Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE;

8.2.2. Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado;

**8.3.** A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares, SDK, API do equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia;

**8.4.** Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado.

## **9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **9.1. DOS REQUISITOS DA SOLUÇÃO DE TIC**

9.1.1. Todos os equipamentos, tanto no que se refere a hardware quanto a software devem ser novos, sem uso, não reconicionados e do mesmo fabricante, sendo que não serão aceitos softwares e hardwares experimentais, em fase de desenvolvimento ou feitos exclusivamente para o atendimento do edital.

9.1.2. Toda a documentação comprovando as funcionalidades dos equipamentos deve ser pública e estar disponível no site oficial do fabricante.

9.1.3. Os equipamentos devem ser entregues nos locais indicados pelo CONTRATANTE de acordo com o ANEXO I, em até 30 dias a contar da data de publicação do extrato do contrato

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 28 de 60)

em Diário Oficial do Estado do Paraná, respeitando-se o cronograma previamente aprovado pela área técnica.

9.1.4. A PROPONENTE é responsável por qualquer ônus decorrente de marcas, registros e patentes relativos à solução proposta.

9.1.5. Comissão de Licitação pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, que forem julgadas necessárias.

9.1.6. Todos os componentes da solução deverão ser novos (sem uso anterior), estando na oportunidade do fornecimento, em linha de produção.

9.1.7. Os equipamentos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais, em meio digital, sendo disponibilizado o link dos sites dos para acesso aos manuais, bem como o arquivo em caso de indisponibilidade do referido link.

9.1.8. A forma de cumprimento de qualquer requisito explicitado no edital deverá ser detalhadamente descrita, com menção a limitações e restrições que existirem e de trechos da literatura técnica correspondente onde se encontram referências relevantes ao assunto.

9.1.9. Durante o prazo de garantia, a PROPONENTE prestará, às suas expensas, os serviços de acolhimento das solicitações de assistência técnica, por e-mail, via telefônica gratuita (0800 ou cobrança reversa) nos dias e horários especificados neste edital.

9.1.9.1. Os chamados abertos deverão ser suportados por sistema informatizado e cada chamado deve possuir identificador único.

9.1.9.2. O prazo de conserto dos equipamentos alocados nos ambientes da CONTRATANTE será de **01 (um) dia útil em Curitiba**, contado da abertura do chamado até a resolução do problema.

9.1.9.3. A PROPONENTE deverá apresentar à CONTRATANTE declaração de que prestará assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos, e que possuirá, no prazo de 30 dias, a contar da assinatura do Contrato, rede de assistência técnica, para efeito de cumprimento das obrigações de garantia na região do fornecimento.

9.1.9.4. A PROPONENTE deverá entregar mensalmente relatórios dos atendimentos “Acolhimento de Chamados” e “Manutenção Corretiva” para que a CONTRATANTE acompanhe a qualidade do serviço prestado.

9.1.10. Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, testes e outros custos que recaiam sobre os equipamentos enviados para conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportadas pela PROPONENTE.

9.1.11. Será aceita para análise a oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente a iguale ou a supere individualmente em relação a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade do manuseio do requisito originalmente especificado, conforme o caso, e desde que não cause direta ou indiretamente incompatibilidade ou desvantagem com quaisquer outras especificações em relação aos demais componentes ofertados.

9.1.12. A PROPONENTE deverá apresentar as características técnicas dos componentes da solução ofertada, indicando marca/modelo dos equipamentos ofertados. Deverá ser anexada documentação comprobatória para cada item ofertado, com indicação da página específica que comprova o respectivo item. Não serão aceitos links para verificação na Internet. A não observância do preenchimento destas características e referência documental para fins de

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 29 de 60)

comprovação, poderá implicar a desclassificação da proponente, por falta de elementos de caracterização da solução ofertada.

9.1.13. A PROPONENTE deverá contemplar em sua proposta as exigências de garantia:

9.1.13.1. Certificado de garantia válido em todo território nacional;

9.1.13.2. A PROPONENTE deverá disponibilizar download gratuito de todos drivers de dispositivos, BIOS, firmware, API, SDK para o equipamento ofertado, durante o período de garantia.

## **9.2. SUSTENTABILIDADE**

9.2.1. As empresas contratadas adotarão práticas de sustentabilidade, de acordo com o Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, Capítulo IV, Art. 48, sendo:

9.2.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

9.2.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.2.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

9.2.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

9.2.6. Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

9.2.7. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

9.2.8. Fica estabelecido que selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade CONTRATANTE poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

9.2.9. Caso não se confirme a adequação do produto a proposta selecionada será desclassificada.

9.2.10. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

## **9.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE**

9.3.1. **São obrigações do Contratado:**

9.3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 30 de 60)

na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.2. Disponibilizar documentação ou acesso a manuais de cada equipamentos, preferencialmente na versão em português (PT-BR) e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.3.1.3. Obedecer rigorosamente às condições do edital.

9.3.1.4. Cumprir na íntegra esse termo de referência de acordo com suas especificações;

9.3.1.5. Cumprir rigorosamente as condições e os prazos do contrato;

9.3.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.1.7. Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos objeto desse termo e sua manutenção técnica durante toda a vigência do contrato e da garantia;

9.3.1.8. Substituir, reparar ou corrigir de imediato e às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos de fabricação ou dentro da garantia por solicitação do CONTRATANTE;

9.3.1.9. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens ou a conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

9.3.1.11. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.1.12. Prestar, obrigatória e imediatamente, esclarecimentos às solicitações requeridas pela CONTRATANTE de maneira formal e devidamente documentada;

9.3.1.13. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

9.3.1.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3.2. São obrigações do Contratante:

9.3.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

9.3.2.2. Fiscalizar a execução do objeto de acordo com o solicitado no termo de referência e seus anexos.

9.3.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 31 de 60)

- 9.3.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3.2.5. Emitir Termo de Recebimento Provisório em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto.
- 9.3.2.6. Avaliar, no todo ou por amostragem, a compatibilidade do objeto com as especificações do edital e com a solução em uso na autarquia.
- 9.3.2.7. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 9.3.2.8. Emitir Termo de Recebimento Definitivo em até 30 (dias) corridos após a entrega do objeto, caso as compatibilidades elencadas na cláusula anterior estejam em conformidade.
- 9.3.2.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 9.3.2.10. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;
- 9.3.2.11. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 9.3.2.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**9.4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.4.1. Devido à natureza do objeto, não será admitida a subcontratação para este certame.

**9.5. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

- 9.5.1. Conforme disposições do Item 11 do Edital e Anexo VIII.

**9.6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

**9.7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 9.7.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
  - b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
  - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 9.7.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 9.7.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 32 de 60)

**10. DA HOMOLOGAÇÃO (DAS AMOSTRAS)**

**10.1.** A primeira licitante classificada de cada lote, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a respectiva amostra do objeto licitado (um equipamento), a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no local descrito abaixo, mediante prévio agendamento através do e-mail [coogidot@detran.pr.br](mailto:coogidot@detran.pr.br):

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR

COOGI – Coordenadoria de Gestão da Informação

Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Bloco B – Tarumã – Curitiba – Paraná

**10.2.** Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

**10.3.** Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite;

**10.4.** Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como ao parecer final de homologação, que será emitido pela equipe técnica da CELEPAR.

**10.5.** O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

**10.6.** Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

**10.7.** No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

**10.8.** O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 10.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

**10.9.** O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

**10.10.** As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

**10.11.** O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame;

**10.12.** As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**10.13.** As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 10.11. Não ocorrendo o desconto, fica

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 33 de 60)

estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**10.14.** A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

**10.15.** O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

**10.16.** Homologação Documental – onde toda documentação técnica deve ser verificada para saber se os equipamentos que estão sendo ofertados atendem aos requisitos solicitados no edital. Em caso de dúvidas pode-se fazer diligências, tantas quanto necessárias, para esclarecer parte da proposta que não estiverem claras. Alguns requisitos podem ser confirmados na segunda etapa. Os modelos aprovados nessa etapa passam a segunda fase da homologação.

10.16.1. Na avaliação documental as empresas devem fornecer certificações adequadas, ou seja, as certidões devem ser emitidas conforme as versões mais recentes das normas solicitadas e referentes aos modelos de equipamentos ofertados. Não serão aceitas certificações que não correspondam aos equipamentos, seus componentes e aos processos produtivos que não sejam referentes às propostas apresentadas.

**10.17.** A avaliação e conferência dos requisitos serão realizadas pela Celepar com acompanhamento do especialista da PROPONENTE.

**10.18.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conterem os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor de informações quanto às suas características, tais como quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

**10.19.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados hardwares e softwares pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

**10.20.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes.

**10.21.** Para agilidade desta etapa é imprescindível que a licitante disponibilize um especialista no produto que demonstre os requisitos técnicos solicitados.

**10.22.** Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

- a) Atender fielmente ou possuir características superiores à descrição prevista nos termo de referência dos lotes em avaliação;
- b) Atender a todos os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência;
- c) Respeitar a marca / fabricante e modelo cadastrada pelo licitante no sistema;

**10.23.** Deverão ser avaliados os sistemas de acolhimento de chamados e de acompanhamento de manutenção.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9- Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 34 de 60)

**11. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**11.1. Do Fornecimento**

11.1.1. O recebimento dos equipamentos será feito no local da entrega, de cada item, por servidor da Unidade de atendimento, sendo que o termo de recebimento provisório será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do último equipamento entregue.

11.1.2. O termo de recebimento definitivo será emitido no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

11.1.3. O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.1.4. Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

11.1.5. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço informado no item 5.1, conforme as condições e as necessidades do licitante.

11.1.6. Quando da entrega pela transportadora na dependência destinatária, a conferência será somente das quantidades de volumes entregues, não podendo violar as embalagens, ou seja, não será autorizada a abertura das caixas.

11.1.7. A efetiva entrega dos equipamentos deverá ser comprovada, pela CONTRATADA, mediante a entrega à CONTRATANTE, das Notas Fiscais de Venda, Notas Fiscais de Simples Remessa e do comprovante de entrega emitido pela transportadora.

11.1.8. O COMPROVANTE DE ENTREGA deverá ser enviado em formato digital a CONTRATANTE, juntamente com a Nota Fiscal para pagamento;

11.1.9. A abertura das caixas somente será feita na presença de representante da CONTRATANTE e ocorrerá somente no momento da instalação. No ato da abertura, caso haja divergência entre os equipamentos entregues e os ofertados na proposta da CONTRATADA, a mesma terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para realizar os devidos ajustes.

11.1.10. O prazo de garantia dos equipamentos será contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

11.1.11. A garantia abrangerá os reparos e substituições necessárias provenientes de falhas de material, montagem ou componentes defeituosos, mão de obra, transporte, deslocamentos, de forma que os equipamentos operem em condições normais de funcionamento.

11.1.12. A garantia compreenderá a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos e mantendo-os em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituição de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os mesmos.

11.1.13. Quando necessário recolher o equipamento, este deverá ser substituído por outro do mesmo modelo e o prazo de reparo não poderá exceder a 30 (trinta) dias.

11.1.14. A garantia prestada deverá ser na modalidade “on-site”, nas dependências da sede do CONTRATANTE citado no item 10.1.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 35 de 60)

11.1.15. Deverá ser fornecido acesso ao suporte técnico através de telefone, correio eletrônico e através da WEB para auxílio no diagnóstico e resolução de falhas e/ou defeitos nos produtos contratados e licenciados pela SEED, bem como, assistência técnica em dúvidas sobre a operação e uso dos produtos.

11.1.16. Deve ser fornecido acesso à área de download do fabricante para que o CONTRATANTE possa copiar as atualizações e correções (upgrades, feature packs, service packs e hotfixes) dos produtos licenciados.

11.1.17. Todas as despesas incorridas pelo Contratado para sanar defeitos durante o período de garantia, inclusive os referentes a testes, ensaios, remoção, frete, seguro, transporte e estadia, serão de responsabilidade do Contratado.

## **12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**12.1.** Os componentes contratados deverão ser entregues em parcela única, conforme a necessidade do órgão, nos locais indicados no **ANEXO VI**, dentro do prazo a ser estipulado pelo CONTRATANTE, quando da validação do cronograma proposto pelo CONTRATADO.

**12.2.** O gestor e o fiscal do contrato serão designados na forma do art. 13, § 3º e 4º, do Decreto nº 8943 de 2018.

### **12.3. Gestor e fiscal do DETRAN**

12.3.1. O processo de aquisição terá como gestor o servidor Farid Gelasco Malschitzky, cadastrado no RG: 6.531.679-0 SESP/PR e CPF: 050.359.639-69, contato pelo e-mail: farid.malschitzky@detran.pr.gov.br.

12.3.2. O processo de aquisição terá como fiscal o servidor Carlos Henrique Muller Ziviani, cadastrado no RG: 6.852.260-9 SESP/PR e CPF: 005.948.319-97, contato pelo e-mail: carlos.ziviani@detran.pr.gov.br.

**12.4.** Tratando-se de equipamento, com entrega única, não se aplica o inciso VII do art. 12 do Decreto n. 8.943/2018.

## **13. Da Forma de Pagamento.**

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**13.1.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**13.2.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.101/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**13.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 36 de 60)

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / 100 = (6 / 100)$$

$$I = 0,00016438$$

361 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.3.1. A comunicação do **DETRAN** e contratado será realizada por meio do endereço de correio eletrônico [coogidot@gmail.com](mailto:coogidot@gmail.com).

13.3.2. A comunicação entre os demais órgãos e o contratado será definido no momento da efetiva contratação.

#### **13.4. DOS RISCOS**

13.4.1. Não é exigida a garantia contratual, na forma do art. 102 da Lei nº 15.608, de 2007, por se tratar de aquisição de bens, de acordo com a necessidade dos participantes, onde o pagamento será realizado quando do efetivo recebimento e aceite dos equipamentos pelo Gestor/Fiscal.

13.4.2. O risco de não atendimento das necessidades da contratante é mitigado através da homologação de amostras, descrito no item 10 do presente Termo.

#### **14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

14.1. Trata-se de procedimento destinado à aquisição de bens comuns, a atrair a aplicação das regras do pregão como modalidade de licitação, bem como o critério de menor preço para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos em edital.

#### **14.2. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

13.2.1 Os requisitos de habilitação serão previstos em edital.

#### **14.3. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS**

14.3.1. Equipamento responsável por regular a voltagem e a pureza da energia que alcança os eletrônicos conectados a esse dispositivo. Ele também alimenta os aparelhos por meio de uma bateria, quando há queda ou variações bruscas de energia.

14.3.2. As características e exigências mínimas dos equipamentos pleiteados, constam no item 7.1, e foram analisadas e confeccionadas pela área técnica da Celepar.

#### **14.4. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

14.4.1. Para o presente certame, em virtude do objeto da licitação tratar-se de bem divisível, será observada a Lei Complementar nº 123/2006, onde terá lote para ampla participação e lote para cota reservada para ME/EPP.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 37 de 60)

14.4.2. Somente poderão participar da disputa do lote 01 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

14.4.3. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar do lote 02 classificado como de ampla concorrência.

14.4.4. Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

## **15. DAS ESTIMATIVAS DOS PREÇOS**

**15.1.** Foram realizadas pesquisas no Sistema GMS, e não foi obtido retorno.

**15.2.** Foi considerado a MÉDIA dos preços obtidos como margem de preços aceitáveis, considerando que os valores estão próximos entre si, dentro de uma faixa de preços praticadas pelos fornecedores do ramo de informática, obedecendo assim a medida de tendência central, representando uma forma mais robusta, conforme afirmação do TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário.

**15.3.** Verifica-se ainda que a média das cotações é a metodologia que se mostra mais apropriada, considerando que a entrega e as demais exigências dos equipamentos devem atender às diversas regiões do Estado.

## **16. ORÇAMENTAÇÃO**

**16.1.** Para a definição do valor estimado da aquisição, foram solicitadas propostas comerciais a várias empresas, sendo estas orçamentações compiladas em uma Tabela de Registro de preço, anexa a este Termo de Referência, a qual foi apresentado um valor aceitável, considerando a média entre os valores obtidos na pesquisa de preços.

**16.2.** Considerando o disposto no inciso vi do art. 10 da lei estadual n.º 15.608/2007, e no sentido de justificar o item 1.1.4.2 da resolução n.º 145/2019 – casa civil/PR, informamos que não foi localizado certame em andamento ou com registro de preço ativo para os equipamentos pleiteados no sistema de Registro de Preços do Estado.

**16.3** Após pesquisa de interesse entre os órgãos da Administração Estadual, com o aumento do quantitativo inicialmente previsto pelo DETRAN, nova pesquisa de preços foi realizada e novo mapa de preços inserido, mov. 126;

**16.4** Estipulado como critério a MÉDIA dos preços obtidos para formação do preço máximo da licitação, justificado pela desconsideração dos valores discrepantes, para o cálculo, e ainda, o entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário TCU, pois o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado. Também, através do comparativo dos totais fica evidenciada a vantagem da adoção do critério proporcionando maior economicidade ao erário.

**16.5** Foi realizada ampla pesquisa de preços, em diversas fontes, conforme dispõe o art. 9º do Decreto Estadual nº 4.993/2016. Estando a pesquisa de preços de acordo com o art. 8º do Decreto Estadual nº 7.303/2021.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 38 de 60)

**17. DECRETO ESTADUAL N.º 8.943/2018**

17.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto pelo Decreto Estadual n.º Decreto 8.943/2018 c/c Decreto n.º 4.993/2016.

17.2 Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante (DETRAN), sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Curitiba, 11 de outubro de 2022

(assinado eletronicamente)  
Marcia Cucatto  
Chefia – SEAP/DECON/DP

(assinado eletronicamente)  
Josiane Fagundes  
SEAP/DECON/DP

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 39 de 60)

**ANEXO I.I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇOS E QUANTIDADES**

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES

Nº Processo Licitação: 1561/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Protocolo: 2022/188763049

Órgão Responsável: DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (antigo DEAM)

### LOTE 1: NOBREAK 3KVA - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7003.58537 - Nobreak, Capacidade (VA): 3000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	227	7.295,9300	1.656.176,11

### ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

DEPPEN (17)  
DER (18)  
DETRAN (33)  
DPC (12)  
PMPR-BPRV (29)  
PMPR-CCB (7)  
PMPR-CGPM (32)  
SEJUF (7)  
SESA-FUNSAUDE (55)  
UEM (12)  
UEPG (5)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: NOBREAK 3KVA (R\$):

1.656.176,11

### LOTE 2: NOBREAK 3KVA - Ampla Concorrência

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7003.58537 - Nobreak, Capacidade (VA): 3000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	799	7.295,9300	5.829.448,07

### ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

CEDEC (2)

DEPPEN (53)  
DER (54)  
DETRAN (99)  
DPC (38)  
DPPR (16)  
FUNDEPAR (13)  
IDR (10)  
PMPR-BPRV (90)  
PMPR-CCB (23)  
PMPR-CGPM (98)  
PMPR-DINT (8)  
PMPR-RPMon (3)  
SEAB (10)  
SECC (3)  
SEED (15)  
SEJUF (24)  
SESA-FUNSAUDE (166)  
UEL (10)  
UEM (37)  
UEPG (15)  
UNESPAR (12)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: NOBREAK 3KVA (R\$): 5.829.448,07

VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$): 7.485.624,18

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 40 de 60)

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

**1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- . Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- . Registro comercial, no caso de empresa individual;
- . Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- . Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- . Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- . Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- . Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- . Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- . Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- . Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- . Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- . Fazenda Estadual (**inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação**);
- . Fazenda Municipal; e
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

**1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.3.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.3.1.1** cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.3.1.2** para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

**1.3.1.3** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**1.3.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 41 de 60)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
LG = -----;  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total  
SG = -----;  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante  
LC = -----; e  
Passivo Circulante

**1.3.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

**1.3.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.4.1** 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

**1.4.1.1** O licitante deverá comprovar que possui compatibilidade em quantidades em um mínimo de 20% (vinte por cento) com o(s) lote(s) arrematado(s).

**1.4.1.2** Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

**1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2485/2019 E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS – LEI 12.527/2011 e LEI 13.709/2018.** (Anexo V)

**1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP,** se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente,
- Além de Declaração por escrito, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006,
- Bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 42 de 60)

**1.6.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.8** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**2.0** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.876.304-9- Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 43 de 60)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1561 Ano: 2022

A - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NOBREAK 3KVA**, para atender à diversos órgãos participantes.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1									

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9- Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 44 de 60)

**ANEXO IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº 1561/2022, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9- Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 45 de 60)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

**1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2.485/2019**

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no **Decreto Estadual nº 2.485/2019**, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no **art. 7º** do referido Decreto.

**4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**5º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS**

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos de habilitação (documentos anexo II) e da proposta de preço descrita (documentos anexo III) prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 46 de 60)

**ANEXO VI  
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA**

## LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 1561/2022

Protocolo: 188763049

Modalidade: Pregão Eletrônico

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

### Órgão: CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Locais para Entrega: CEDEC - SEDE

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - 1º Andar, Ala C - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: Tenente França. Email: [planeja@defesacivil.pr.gov.br](mailto:planeja@defesacivil.pr.gov.br). Telefone: 32812515

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

### Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (antigo DEPEN)

Locais para Entrega: DEPEN - Almoxarifado / Patrimônio

Rua Isídio Alves Ribeiro, s/nº - Complexo Penitenciário de Piraquara - Planta Meireles - Piraquara/PR. CEP: 83.304-240. Contato: Jacemir e Anderson. Email: [gaa@depen.pr.gov.br](mailto:gaa@depen.pr.gov.br). Telefone: (41)32578830

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

### Órgão: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Locais para Entrega: DER - Almoxarifado

Avenida Iguçu, 420 - Térreo - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-902. Contato: Cristiane Oliveira Procópio. Email: [compras01@der.pr.gov.br](mailto:compras01@der.pr.gov.br). Telefone: (41) 3304-81180. Fax: (41) 3304-8292

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

### Órgão: DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná

Locais para Entrega: DETRAN - 02ª Ciretran - Ponta Grossa

Rua Marquês do Paraná, S/N - Ronda - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.051-060. Telefone: (42) 3219-2651

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 03ª Ciretran - Paranaguá

Rua Domingos Peneda, S/n - Vila São Vicente - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-575. Telefone: (41) 3420-9050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 04ª Ciretran - União da Vitória

BR 476 km 227, 4081 - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-000. Telefone: (42) 3524-2482

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 05ª Ciretran - Pato Branco

Rua Argentina, 888 - Jardim das Américas - Pato Branco/PR. CEP: 85.502-040. Telefone: (46) 3220-3250

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 06ª Ciretran - Guarapuava

Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 131 - São Cristóvão - Guarapuava/PR. CEP: 85.060-340. Telefone: (41) 3629-8950

Lotes para realizar a entrega:



Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 07ª Ciretran - Cascavel  
Rua Galibis, S/n - Santo Onofre - Cascavel/PR. CEP: 85.806-390. Telefone: (45) 3321-3350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 08ª Ciretran - Campo Mourão  
Avenida José Tadeu Nunes, 51 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Telefone: (44) 3518-1900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 09ª Ciretran - Cruzeiro do Oeste  
Rua Tamandaré, s/n, 1616 - Centro - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.408-971. Telefone: (44) 3676-1266

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 100ª Ciretran - Ribeirão Claro  
Rua Coronel Emilio Gomes, 1186 - Ribeirão Claro/PR. CEP: 86.410-000. Telefone: (43) 3536-2970

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 101ª Ciretran - Reserva  
Rua Leoncio Miró Rocha, 522 - Reserva/PR. CEP: 84.320-000. Telefone: (43) 3276-1824

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 10ª Ciretran - Jacarezinho  
Alameda Padre Magno, 842 - Centro - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Telefone: (43) 3525-0111

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 11ª Ciretran - Cornélio Procópio  
Av. Bento Ferraz de Campos, 365 - Centro - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Telefone: (43) 3520-1700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: Detran - 11ª Cornélio Procópio - Cornélio Procópio  
Av. Bento Ferraz de Campos, 365, 365 - Centro - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 12ª Ciretran - Londrina  
Rua Suindara, 334 - Ideal - Londrina/PR. CEP: 86.027-040. Telefone: (43) 3374-4100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 13ª Ciretran - Maringá  
Avenida Prefeito Sincler Sambatti, Km 01 - S/n - Jardim Itaipu - Maringá/PR. CEP: 87.065-580. Telefone: (44) 3293-5000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 14ª Ciretran - Paranavaí  
Avenida Martin Luther King, S/n - Jardim Farropilha - Paranavaí/PR. CEP: 87.708-130. Telefone: (44) 3421-2550

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 15ª Ciretran - Apucarana  
Rua Nova Ucrânia, s/n - Vila Nossa Senhora da Conceição - Apucarana/PR. CEP: 86.802-500. Telefone: (43) 3420-2050

Lotes para realizar a entrega:

terça-feira, 17 de janeiro de 2023 09:35

Página 2 de 17



Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 16ª Ciretran - Foz do Iguaçu  
Avenida Paraná, 1588 - Cr 1 - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.863-720. Telefone: (45) 3520-1950

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 17ª Ciretran - Arapongas  
Avenida Arapongas, 1759 - Centro - Arapongas/PR. CEP: 86.700-140. Telefone: (43) 3275-1880

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 18ª Ciretran - Nova Esperança  
Avenida Presidente Castelo Branco 98, 1093 - Centro - Nova Esperança/PR. CEP: 87.600-970. Telefone: (44) 3252-4766

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 19ª Ciretran - Assaí  
Rua Manoel Ribas 821, 1687 - Centro - Assaí/PR. CEP: 86.220-970. Telefone: (43) 3262-1155

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 20ª Ciretran - Umuarama  
Rua Curitiba, 5504 - Zona V - Umuarama/PR. CEP: 87.504-010. Telefone: (44) 3621-1850

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 21ª Ciretran - Irati  
Rua Trajano Gracia, 1785 - Centro - Irati/PR. CEP: 84.500-000. Telefone: (42) 3423-2424

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 22ª Ciretran - Bandeirantes  
Rua Adelina Meneguel Rando, 2721 - Centro - Bandeirantes/PR. CEP: 86.360-000. Telefone: (43) 3542-1322

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 23ª Ciretran - Porecatu  
Rua Rio de Janeiro, 129 - centro - Porecatu/PR. CEP: 86.160-000. Telefone: (43) 3623-1779

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 24ª Ciretran - Telêmaco Borba  
Avenida Ozorio de Almeida Taques, s/n - Centro - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.261-680. Telefone: (42) 3272-1250

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 25ª Ciretran - Goioerê  
Rua Mario Ribeiro, 131 - Centro - Goioerê/PR. CEP: 87.360-000. Telefone: (44) 3522-1033

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 26ª Ciretran - Cianorte  
Rua Princesa Izabel, 65 - Zona 01 - Cianorte/PR. CEP: 87.200-125. Telefone: (44) 3629-1962

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 27ª Ciretran - Ibaiti  
Av. Alice Pereira Goulart, s/n - Centro - Ibaiti/PR. CEP: 84.900-000. Telefone: (43) 3546-1211

Lotes para realizar a entrega:

terça-feira, 17 de janeiro de 2023 09:35

Página 3 de 17



Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 28ª Ciretran - Loanda  
Rua Minas Gerais, 137 - Loanda/PR. CEP: 87.900-000. Telefone: (44) 3425-1991

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 29ª Ciretran - Rio Negro  
Rua Ildefonso Camargo de Mello, 335 - Rio Negro/PR. CEP: 83.880-000. Telefone: (47) 3642-1194

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 30ª Ciretran - Francisco Beltrão  
Rua Marília, 655 - Luther King - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-140. Telefone: (46) 3524-4283

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 31ª Ciretran - Dois Vizinhos  
Av. Salgado Gilho, 454 - Dois Vizinhos/PR. CEP: 85.660-000. Telefone: (46) 3536-2526

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 32ª Ciretran - Santa Izabel do Oeste  
Rua Butiazeiro, 1961 - Santa Izabel do Oeste/PR. CEP: 85.650-000. Telefone: (46) 3542-1231

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 33ª Ciretran - Medianeira  
Rua Mato Grosso, 1388 - Medianeira/PR. CEP: 85.884-000. Telefone: (45) 3264-2058

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 34ª Ciretran - Toledo  
Rua Borges de Medeiros, 523 - Jardim Gisela - Toledo/PR. CEP: 85.905-290. Telefone: (45) 3379-7650

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 35ª Ciretran - Marechal Cândido Rondon  
Rua Irio Jacob Welp, 1221 - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Telefone: (45) 3254-2763

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 36ª Ciretran - Guaíra  
Rua Santos Dumont, 1750 - Guaíra/PR. CEP: 85.980-000. Telefone: (44) 3642-1465

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 37ª Ciretran - Ubatã  
Av. Botelho de Souza, 550 - Ubatã/PR. CEP: 85.440-000. Telefone: (44) 3543-1546

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 38ª Ciretran - Ivaiporã  
Rua Augusto Urbanski, S/N - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Telefone: (43) 3472-4722

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 39ª Ciretran - Arapoti  
Rua Bonifácio P. Mainardes, S/N - Arapoti/PR. CEP: 84.990-000. Telefone: (43) 3557-1278

Lotes para realizar a entrega:



Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 40ª Ciretran - Cambará  
Rua João Manoel dos Santos, 1030 - Cambará/PR. CEP: 86.390-000. Telefone: (43) 3532-3611

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 41ª Ciretran - Assis Chateaubriand  
Av. Goiania, S/N - Assis Chateaubriand/PR. CEP: 85.935-000. Telefone: (44) 3528-4120

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 42ª Ciretran - Palotina  
Rua Gustavo Berroso, 141 - Palotina/PR. CEP: 85.950-000. Telefone: (44) 3649-5229

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 43ª Ciretran - Rolândia  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 585 - Jardim Alto da Boa Vista - Rolândia/PR. CEP: 86.600-220. Telefone: (43) 3256-2746

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 44ª Ciretran - Santo Antônio da Platina  
Rua Pedro Claro de Oliveira, 177 - Santo Antônio da Platina/PR. CEP: 86.430-000. Telefone: (43) 3534-5277

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 45ª Ciretran - Nova Londrina  
av. Silvestre Dresch, 424 - Nova Londrina/PR. CEP: 87.970-000. Telefone: (44) 3432-1593

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 46ª Ciretran - Cidade Gaúcha  
Rua Vasconcelos Jardim, 1326 - Cidade Gaúcha/PR. CEP: 87.820-000. Telefone: (44) 3675-1190

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 47ª Ciretran - Jandaia do Sul  
Rua Clementino S. Puppi, 428 - Jandaia do Sul/PR. CEP: 86.900-000. Telefone: (43) 3432-3090

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 48ª Ciretran - Pitanga  
Rua Sete de Setembro, 380 - Pitanga/PR. CEP: 85.200-000. Telefone: (42) 3646-3122

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 49ª Ciretran - Iporã  
Iporã/PR. CEP: 87.560-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 49ª Ciretran - Iporã  
Rua Kassuo Nakata, S/N - Iporã/PR. CEP: 87.560-000. Telefone: (44) 3652-1498

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 49ª Ciretran - Iporã  
Iporã/PR. CEP: 87.560-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 49ª Ciretran - Iporã  
Rua Kassuo Nakata, S/N - Iporã/PR. CEP: 87.560-000. Telefone: (44) 3652-1498

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 50ª Ciretran - Faxinal  
Av. Brasil, 1881 - Faxinal/PR. CEP: 86.840-000. Telefone: (43) 3461-2147

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 51ª Ciretran - Campo Largo  
Rua Joanin Stroparo, S/N - Campo Largo/PR. CEP: 83.600-000. Telefone: (41) 3292-2486

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 52ª PAA - RIO BRANCO DO SUL  
RUA DR. ZONI, 103 - TÉRREO - CENTRO - Rio Branco do Sul/PR. CEP: 83.540-000. Contato: ADRIANE DE CASTRO ROSA. Telefone: 44 33611212

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 53ª Ciretran - Lapa  
Rua Ten. Henrique dos Santos, 738 - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Telefone: (41) 3622-2383

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 54ª Ciretran - Imbituva  
Rua Delfina Pedroso Mormelo, 248 - Imbituva/PR. CEP: 84.430-000. Telefone: (42) 3436-1263

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 55ª Ciretran - Palmas  
Rua Orvalina de Oliveira Mello, S/N - Palmas/PR. CEP: 85.555-000. Telefone: (46) 3263-1787

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 56ª Ciretran - Castro  
Rua Tiradentes, 90 - Centro - Castro/PR. CEP: 84.165-630. Telefone: (42) 3232-2329

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 57ª Ciretran - Laranjeiras do Sul  
Rua Doutor Jorge Barreiro, S/N - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR. CEP: 85.303-240. Telefone: (42) 3635-1881

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 58ª Ciretran - Rondon  
Rua Roma, 280 - Rondon/PR. CEP: 87.800-000. Telefone: (44) 3672-1426

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 59ª Ciretran - Santa Isabel do Ivaí  
Av. Carlos Gomes, 1159 - Santa Isabel do Ivaí/PR. CEP: 87.910-000. Telefone: (44) 3453-1286

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 60ª Ciretran - Colorado  
Rua Guaporé, 620 - Colorado/PR. CEP: 86.690-000. Telefone: (44) 3323-2214

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA



Locais para Entrega: DETRAN - 61ª Ciretran - Matelândia  
Av. Prof. Lerides Pagnucelli de Lima, 76 - Matelândia/PR. CEP: 85.887-000. Telefone: (45) 3262-1198

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 62ª Ciretran - Coronel Vivida  
Avenida Generoso Marques, 1410 - Coronel Vivida/PR. CEP: 85.550-000. Telefone: (46) 3232-3331

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 63ª Ciretran - Capanema  
Avenida Brasil, 1508 - Capanema/PR. CEP: 85.760-000. Telefone: (46) 3552-1645

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 64ª Ciretran - Barracão  
Rua Tancredo Neves - Barracão/PR. CEP: 85.700-000. Telefone: (49) 3644-1635

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 65ª Ciretran - Altônia  
Avenida Sete de Setembro, 1170 - Altônia/PR. CEP: 87.550-000. Telefone: (46) 3659-1458

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 66ª Ciretran - Ibioporã  
Avenida Engenheiro Beltrão, 1135 - Ibioporã/PR. CEP: 86.200-000. Telefone: (43) 3258-1481

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 67ª Ciretran - Santo Antônio do Sudoeste  
Rua Princesa Izabel, 158 - Santo Antônio do Sudoeste/PR. CEP: 85.710-000. Telefone: (46) 3563-1254

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 68ª Ciretran - Astorga  
Rua Uranio, 200 - Astorga/PR. CEP: 86.730-000. Telefone: (44) 3234-3237

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 69ª Ciretran - Sertãoópolis  
Rua Dr. Gervásio Morales, 400 - Sertãoópolis/PR. CEP: 86.170-000. Telefone: (43) 3232-1207

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 70ª Ciretran - Bela Vista do Paraíso  
Rua Maria Tomazeli - Bela Vista do Paraíso/PR. CEP: 86.130-000. Telefone: (43) 3242-1857

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 71ª Ciretran - Barbosa Ferraz  
Avenida México, 564 - Barbosa Ferraz/PR. CEP: 86.960-000. Telefone: (44) 3275-1591

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 72ª Ciretran - Joaquim Távora  
Rua Germano de Sousa, 258 - Joaquim Távora/PR. CEP: 86.455-000. Telefone: (43) 3559-1283

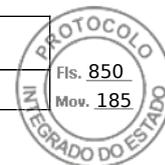
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

terça-feira, 17 de janeiro de 2023 09:35

Página 7 de 17



Locais para Entrega: DETRAN - 73ª Ciretran - Araucária  
Rua Nelson Pereira de Souza, 239 - Fazenda Velha - Araucária/PR. CEP: 83.704-640. Telefone: (41) 3642-2648

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 74ª Ciretran - Guaraniaçu  
Rua Izaura Alves de Oliveira - Guaraniaçu/PR. CEP: 85.400-000. Telefone: (45) 3232-2410

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 75ª Ciretran - Jaguariaíva  
Rua Rafael Petrucci - Jaguariaíva/PR. CEP: 84.200-000. Telefone: (43) 3535-5008

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 76ª Ciretran - Cambé  
Avenida Inglaterra, 211 - Centro - Cambé/PR. CEP: 86.181-000. Telefone: (43) 3254-3931

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 77ª Ciretran - Centenário do Sul  
Rua Reverendo Eduardo C. Pereira, 520 - Centenário do Sul/PR. CEP: 86.630-000. Telefone: (43) 3675-2421

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 78ª Ciretran - Wenceslau Bráz  
Rua Papa João XXIII - Wenceslau Braz/PR. CEP: 84.950-000. Telefone: (43) 3528-2043

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 79ª Ciretran - São Mateus do Sul  
Rua Luiz Damaso Santos Lima, 980 - São Mateus do Sul/PR. CEP: 83.900-000. Telefone: (42) 3532-1558

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 80ª Ciretran - Carambeí  
Rua das Safiras, 345 - Carambeí/PR. CEP: 84.145-000. Telefone: (42) 3231-5978

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 81ª Ciretran - Mandaguari  
Rua Ernesto Ferreira, 579 - Mandaguari/PR. CEP: 86.975-000. Telefone: (44) 3233-2530

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 82ª Ciretran - Terra Boa  
Rua Teruo Sakuno, 841 - Terra Boa/PR. CEP: 87.240-000. Telefone: (44) 3641-1724

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 83ª Ciretran - Santa Helena  
Av. Dep. Arnaldo Buzato, 1000 - Santa Helena/PR. CEP: 85.892-000. Telefone: (45) 3268-1029

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 84ª Ciretran - Chopinzinho  
Rua Monteiro Lobato, 4829 - Chopinzinho/PR. CEP: 85.560-000. Telefone: (46) 3242-1004

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

terça-feira, 17 de janeiro de 2023 09:35

Página 8 de 17



Locais para Entrega: DETRAN - 85ª Ciretran - Quedas do Iguaçu  
Rua Juazeiro, 1565 - Quedas do Iguaçu/PR. CEP: 85.460-000. Telefone: (46) 3532-1015

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 86ª Ciretran - Sarandi  
Rua José Galindo Garcia, 958 - Jardim Verão - Sarandi/PR. CEP: 87.111-560. Telefone: (44) 3264-6804

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 87ª Ciretran - Sertaneja  
Rua Juscelino Kubistech, 144 - Sertaneja/PR. CEP: 86.340-000. Telefone: (43) 3562-2154

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 88ª Ciretran - Siqueira Campos  
Rua Rio Grande do Norte, 1307 - Siqueira Campos/PR. CEP: 84.940-000. Telefone: (43) 3571-1337

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 89ª Ciretran - São José dos Pinhais  
Rua Passos de Oliveira, 931 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.030-720. Telefone: (41) 3282-4741

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 90ª Ciretran - Nova Aurora  
PR 180, Km 01 - Saída para Cafelândia - Nova Aurora/PR. CEP: 85.410-000. Telefone: (45) 3243-1888

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 91ª Ciretran - Icaraíma  
Rua dos Pioneiros, 953 - Icaraíma/PR. CEP: 87.530-000. Telefone: (44) 3665-2496

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 92ª Ciretran - Realeza  
Rua Princesa Izabel, 4422 - Realeza/PR. CEP: 85.770-000. Telefone: (46) 3543-1336

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 93ª Ciretran - Mangueirinha  
Rua Barão do Rio Branco, 84 - Mangueirinha/PR. CEP: 85.540-000. Telefone: (46) 3243-2150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 94ª Ciretran - Marilândia do Sul  
Padre Josefinos, 333 B - Marilândia do Sul/PR. CEP: 86.825-000. Telefone: (43) 3428-1983

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 95ª Ciretran - Engenheiro Beltrão  
Rua Avelino Vieira, 220 - Engenheiro Beltrão/PR. CEP: 87.270-000. Telefone: (44) 3537-1576

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 96ª Ciretran - Clevelândia  
Rua Crescêncio Martins, s/n - Clevelândia/PR. CEP: 85.530-000. Telefone: (46) 3252-3219

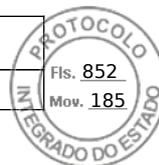
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

terça-feira, 17 de janeiro de 2023 09:35

Página 9 de 17



Locais para Entrega: DETRAN - 97ª Ciretran - Prudentópolis  
Av. Visconde de Guarapuava, 854 - Prudentópolis/PR. CEP: 84.400-000. Telefone: (42) 3446-2024

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 98ª Ciretran - Catanduvas  
Av. dos Pioneiros, 428 - Centro - Catanduvas/PR. CEP: 85.470-000. Telefone: (45) 3234-1666

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - 99ª Ciretran - Guaratuba  
Rua Carlos Mafra, 184 - Guaratuba/PR. CEP: 83.280-000. Telefone: (41) 3442-5440

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - Almoxarifado  
Rua Dezenove de Novembro, 107 - Setor de Material de Consumo - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83.323-260. Contato: Regiane. Telefone: 3361-1200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DETRAN - Posto Londrina  
Rua Guaporé, 180 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.026-010. Telefone: (43) 3374-5100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

#### Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: DPC - Departamento da Polícia Civil  
Avenida Iguazu, 470 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-020. Contato: Alexandre. Telefone: (41) 3235-6400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

#### Órgão: DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DPPR - Sede Administração - Mateus Leme  
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-010

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

#### Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Locais para Entrega: FUNDEPAR - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná  
Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Eliane Teruel Carmona. Email: elianetc@fundepar.pr.gov.br. Telefone: 041 3250-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

#### Órgão: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER  
Rua da Bandeira - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-270

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

#### Órgão: PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Locais para Entrega: 1ª CIA do BPRV  
Rua Inácio Wichnewski, 67 - Rodovia Contorno Sul cruzamento com a BR 277 - Orleans - Curitiba/PR. CEP: 82.310-420. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)3273-6622

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

terça-feira, 17 de janeiro de 2023 09:35

Página 10 de 17



Locais para Entrega: 2ª CIA do BPRv  
Rua Cambará, 167 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-530. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4333781900



Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: 3ª CIA do BPRv  
Rua Mato Grosso, 1004 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-020. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4532252332

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: 4ª CIA do BPRv  
Avenida Prefeito Sincler Sambatti, Km01 - Contorno Sul, ao lado do Detran - Jardim Bertiooga - Maringá/PR. CEP: 87.055-405. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432192750

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: 5ª CIA do BPRv  
Rodovia BR-376, KM493 - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.045-900. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4232191888

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: 6ª CIA do BPRv  
Rua Sete de Setembro, 363 - Santa Terezinha - Pato Branco/PR. CEP: 85.506-040. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4635235132

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Rodoviária  
Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)32819000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

**Órgão: PMPR-CCB - Comando do Corpo de Bombeiros - SESP**

Locais para Entrega: CCB - COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
Rua Nunes Machado, 130 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-000. Telefone: 41 3351-2000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

**Órgão: PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP**

Locais para Entrega: 11º BPM  
Avenida José Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Telefone: 443525-3013

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: 14º BPM  
Avenida General Meira, 2000 - Yolanda - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.853-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: 16º BPM- BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO PARANA  
Rua Quinze de Novembro, 4347 - CAIXA POSTAL 619 - Morro Alto - Guarapuava/PR. CEP: 85.065-694. Email: 16bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (042)36267000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: 17º BPM (São José dos Pinhais)

Rua Doutor Murici, 2855 - Colônia Murici - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.085-310. Contato: Oficial P4. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br.



Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - NOBREAK 3KVA Lote 2 - NOBREAK 3KVA
Locais para Entrega: 19º BPM Rua Gisela Merlin Leduc, 380 - Jardim Gisela - Toledo/PR. CEP: 85.905-190
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - NOBREAK 3KVA Lote 2 - NOBREAK 3KVA
Locais para Entrega: 1CRPM Rua Visconde do Rio Branco, 2905 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-420. Contato: MAJOR UBIRAJARA. Telefone: 41 37533607
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - NOBREAK 3KVA Lote 2 - NOBREAK 3KVA
Locais para Entrega: 1CRPM - Almoxarifado - 12º BPM Rua Curupaitis, 1132 - Santa Quitéria - Curitiba/PR. CEP: 80.310-180. Contato: Julianne Grecco. Email: 12bpm-almox@pm.pr.gov.br. Telefone: 3269-8100
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - NOBREAK 3KVA Lote 2 - NOBREAK 3KVA
Locais para Entrega: 20º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ Rua Carlos de Laet, 6335 - Hauer - Curitiba/PR. CEP: 81.610-050. Contato: CAPITÃ CLAUDIA. Telefone: 3371-4050
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - NOBREAK 3KVA Lote 2 - NOBREAK 3KVA
Locais para Entrega: -25º BPM Rua Gralha-azul, 4810 - 25º Batalhão PM - Jardim Social - Umuarama/PR. CEP: 87.506-020. Contato: Sd. Fagiolo / Sd. Elica / Sd. Dayane. Email: 25bpm-p4@pm.pr.gov.br / 25bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3622-5862
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - NOBREAK 3KVA Lote 2 - NOBREAK 3KVA
Locais para Entrega: 26º Batalhão de Polícia Militar do Paraná Rodovia PR-160, KM21 - RODOVIA DO PAPEL PARQUE LIMEIRA - Parque Limeira Área VII - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.269-090. Email: 26bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 42 32712600
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - NOBREAK 3KVA Lote 2 - NOBREAK 3KVA
Locais para Entrega: 28º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR - LAPA/PR AV. DR. MANOEL PEDRO, 2271 - POLICIA MILITAR - CENTRO - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Contato: Sd Ferrari. Email: 28bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3622-2743
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - NOBREAK 3KVA Lote 2 - NOBREAK 3KVA
Locais para Entrega: 29º BPM Rua Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão - Piraquara/PR. CEP: 83.305-100. Contato: Oficial P/4. Email: 29bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3590-1300
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - NOBREAK 3KVA Lote 2 - NOBREAK 3KVA
Locais para Entrega: 30º BPM - Batalhão de Polícia Militar Rua Lupércio Pozatto, 555 - Parque Industrial José Belinati - Londrina/PR. CEP: 86.084-450. Contato: 1º Ten. QOPM Luiz Fernando Lopes de Oliveira. Email: 30bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3372-8965
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - NOBREAK 3KVA Lote 2 - NOBREAK 3KVA
Locais para Entrega: 3º BPM Rua Argentina, 999 - Jardim das Américas - Pato Branco/PR. CEP: 85.502-040
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - NOBREAK 3KVA Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: 6º BPM  
Rua Olavo Bilac, 789 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-141

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: 7º BPM  
Av. Sertanópolis, 169 - Batalhão - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Contato: Subten Almir - Cb Schmitt - Sd Aguiar - Sd Renata. Email: 7bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: 4436768713

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: 8º BPM  
Rua Coronel João Batista Lopes, 252 - Jardim Guanabara - Paranavaí/PR. CEP: 87.706-370

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
Rua Domingos Peneda, 2001 - QUARTEL - Vila Itiberê - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-340. Contato: Oficial P/4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3420-2450

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê  
Rodovia BR-277, KM 72 - km 72 - Parque da Fonte - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: 3299-7900. Fax: 3382 2629

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: AJUDÂNCIA GERAL - QCG - PMPR  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QCG PMPR - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Telefone: 41-33044625

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Ambiental  
Avenida das Torres, 650 - São Cristóvão - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.040-300. Telefone: (41) 3299-1374

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: BATALHÃO DE POLÍCIA DE RONE  
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 201 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Telefone: 4133364161

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: BOPE- Batalhão de Operações Especiais  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Auxiliar Tesouraria Sd. Uellton. Email: tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: 33269306

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: BPFロン- BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA  
KM 26,1 - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Contato: Sd. QPM 1-0 Edson Arantes Hilgert Wolfart. Email: BPFロン-P4- TESOURARIA@PM.PR.GOV.BR. Telefone: (45) 3254-1907

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: CHOQUE  
Rodovia João Leopoldo Jacomel, Km 76 - Jardim Primavera - Piraquara/PR. CEP: 83.302-000

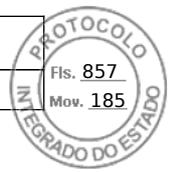
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA



Locais para Entrega: COPOM - QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QUARTEL DO COMANDO GERAL - QCG - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110



Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: CPE- 13º Batalhão da Polícia Militar  
Rua Sebastião Malucelli, 54 - 13º Batalhão da Polícia Militar - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-270. Contato: Cabo Antunes / Cabo Remes (Gêneros Alimentícios) - Cabo Braga / Sd Pacheco (Almoxarifado). Email: 13bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 3212-2204/2219

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: DDTQ - QCG - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIA E QUALIDADE.  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: EM/PM2  
Rua Ubaldino do Amaral, 401 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.060-195. Telefone: 3304-4700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: HPM- HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - GERAL  
Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Email: compras.hpmp@gmail.com. Telefone: 3218-3500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - sedde - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Email: df-contratos@pm.pr.gov.br. Telefone: 4133044700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: PMPR - BOPE - SEDE  
Rua Thomaz Otto, 490 - Pilarzinho - Curitiba/PR. CEP: 82.100-520. Telefone: (41) 3338-3421

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: PMPR/COGER  
Rua Jóquei Clube, 414 - Prado Velho - Curitiba/PR. CEP: 80.215-220. Contato: CAP PIOVEZAN / CABO ANDRADE. Email: cogger-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (041) 3815-1074

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: -RPMont  
Rua Konrad Adenauer, 1166 - REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA - Tatumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Contato: Cap. Piculski. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3315-2778

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

**Órgão: PMPR-DINT - Diretoria de Inteligência da PMPR - SESP**

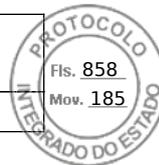
Locais para Entrega: DIRETORIA DE INTELIGENCIA - DINT  
Rua Ubaldino do Amaral, 401 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.060-195. Contato: GUILHERME OVCAR / ALMEIDA. Email: assessoriaestrategica.dint@gmail.com. Telefone: 4133215411

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

**Órgão: PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP**

Locais para Entrega: Regimento de Polícia Montada - Coronel Dulcídio  
Rua Konrad Adenauer, 1166 - Taramã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Contato: Cabo Marcos Aurélio. Email: rmon-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 33152778



Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

**Órgão: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento**

Locais para Entrega: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Leandro Niimoto / Giuliano Calizario. Telefone: 41 3313-4127 -

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

**Órgão: SECC - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura**

Locais para Entrega: SECC - Secretaria de Estado da Comunicação e da Cultura  
Rua Ébano Pereira, 240 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-240. Contato: Rita Oriana Rolim Chamorro. Email: ritarc@secc.pr.gov.br. Telefone: (041) 3321-4748

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

**Órgão: SEED - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**

Locais para Entrega: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED - ÁGUA VERDE  
Avenida Água Verde, 2140 - Água Verde - Curitiba/PR. CEP: 80.240-900. Contato: Paulo Cesar Waltrick - Departamento: SEED/DTI/CIEQ. Email: pcwaltrick@seed.pr.gov.br. Telefone: 3340-5607

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

**Órgão: SEJUF - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**

Locais para Entrega: SEJUF - SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO  
Rua Jacy Loureiro de Campos, SN - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

**Órgão: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA**

Locais para Entrega: SESA - COMP - COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO  
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - SESA - COMP - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Nelsi ou Marcelo. Email: nelsifritsche@sesa.pr.gov.br. Telefone: 41-33606760

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

**Órgão: UEL - Universidade Estadual de Londrina**

Locais para Entrega: Universidade Estadual de Londrina  
Rodovia Celso Garcia Cid, 445 - Km 380 - Jardim Portal de Versalhes 1 - Londrina/PR. CEP: 86.057-970. Contato: Soraia Martinez. Email: soraiamartinez@uel.br. Telefone: 43- 3371-4658

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

**Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá**

Locais para Entrega: UEM - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ  
Avenida Mandacarú, 1590 - Parque das Laranjeiras - Maringá/PR. CEP: 87.083-240. Contato: Ivanilson - Atendimento das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30 horas. Email: sec-hum-compras@uem.br. Telefone: (44) 3011-9197

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
Avenida Colombo, 5790 - Campus Universitário - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Contato: Altair Tiburcio dos Santos. Email: sec-dmp@uem.br. Telefone: 44 3011-4221

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

terça-feira, 17 de janeiro de 2023 09:35

Página 15 de 17

**Órgão: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa**

Locais para Entrega: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.030-900. Contato: João Carlos Ribeiro da Luz. Email: jcruluz@uepg.br. Telefone: 42-3220-3003

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - NOBREAK 3KVA

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

**Órgão: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná**

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA  
Avenida Minas Gerais, 5021 - Núcleo Habitacional Adriano Correia - Apucarana/PR. CEP: 86.813-250

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO  
Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.303-100. Telefone: 4435181880

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Campo Mourão - Sílvio Turci  
Rodovia BR-369 Saída para Cascavel, KM 03 - Em frente ao Seminário São José - Área Urbanizada I - Campo Mourão/PR. CEP: 87.301-006. Email: sa.campomourao@unespar.edu.br. Telefone: 44 3518 4800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I  
Rua Barão do Rio Branco, 370 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Telefone: 4130172050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II  
Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Telefone: 4132507300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Curitiba II/FAP  
Rua dos Funcionários, 1357 - Blocos I e II - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Wanderson Barbieri. Email: compras.curitiba2@unespar.edu.br. Telefone: 041-3250-7310

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ  
Rua Comendador Correia Júnior, 117 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-560. Telefone: 4134233644

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ  
Avenida Gabriel Esperídio, s/n - Parque Morumbi - Paranavaí/PR. CEP: 87.703-000. Telefone: 4434240100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Praça Coronel Amazonas, s/n - Prédio Principal - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-185. Telefone: 4235219100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: Unespar - CTBA II Sede Telab e anexo  
Rua dos Funcionários, 1756 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: UNESPAR - ESCRITÓRIO DA REITORIA - PRÉDIO DA SETI  
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - Reitoria - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Paulo. Email: paulosbrito@pred.pr.gov.br. Telefone: 3281-7300

Lotes para realizar a entrega:

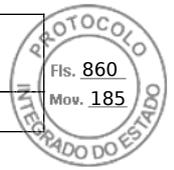
Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: UNESPAR - REITORIA  
Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.701-020. Contato: Larissa Bueno. Email: larissa.bueno@unespar.edu.br. Telefone: 4434823200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II/FAP  
Rua Salvador Ferrante, 1651 - Bloco 2 - CETEPAR - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.670-390. Contato: Carlos Alberto Machado. Email:  
compras.curitiba2@unespar.edu.br. Telefone: 41 3250 7312



Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

Locais para Entrega: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranavaí  
Avenida Gabriel Esperidio, S/N - Parque Morumbi - Paranava/PR. CEP: 87.703-000. Telefone: (44) 3423-3210

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - NOBREAK 3KVA

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.876.304-9- Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 47 de 60)

ANEXO VII  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

**SEAP/DECON**, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 7303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1561/2022, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NOBREAK 3KVA**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n. 7303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

**LOTE 01** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.876.304-9- Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 48 de 60)

**LOTE 02** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA** – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual nº 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9- Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 49 de 60)

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente atuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I – por decurso do seu prazo de vigência;
- II – se não restarem fornecedores registrados;
- III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III – manter as condições de regularidade fiscal;
- IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARTICIPANTE**

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

- I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II – emitir a ordem de compra no Cadastro Unificado de Fornecedores, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- VI – registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 50 de 60)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

O órgão, entidade ou unidade orçamentária participante que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos, entidades ou unidade orçamentária participante previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº7303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgão, entidade ou unidade orçamentária participante que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária participante poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária participante que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Esta Ata será divulgada no portal da internet [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e no DIOE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O Pregão Eletrônico nº 1561/2022 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO  
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA  
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9- Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 51 de 60)

**FORNECEDORES**

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 52 de 60)

**Anexo da Ata de Registro de Preços**  
**Cadastro de Reserva**

**PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX**

**PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX**

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 53 de 60)

ANEXO VIII  
MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato N°XXXXXXXX

**CONTRATANTE:** [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO:** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

**1 OBJETO:**

Aquisição de equipamentos de informática NOBREAK 3KVA, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no quadro abaixo:

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

**2 FUNDAMENTO:**

Este Contrato decorre do Pregão Eletrônico nº1561/2022, objeto do processo administrativo n.º 18.876.304-9, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os bens deverão ser fornecidos em tantas etapas forem solicitadas, conforme descrito no Termo de Referência.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste Contrato.

**4.2** O valor total do Contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9 – Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 54 de 60)

## **5 REAJUSTE**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do IPCA.

**5.1.1** O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

**5.2** O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608.2007.

**5.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.1** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.3.1.1** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **6 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização do presente Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

**6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por Portaria do Contratante.

**6.4** As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

a) os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

b) todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;

c) a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## **7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1** Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.

**7.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

**7.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de 30 (trinta) dias corridos da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 55 de 60)

**7.4** O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o(a) Contratado(a) o prazo de até 10 (dez) dias para substituí-lo(s).

**8 FONTE DE RECURSOS:**

**8.1** A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXXX, fonte XXXX.

**9 VIGÊNCIA:**

**9.1** O Contrato terá vigência de XXXX, contados de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**10 PAGAMENTO:**

**10.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**10.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**10.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

**10.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**10.4** A comunicação do DETRAN e contratado será realizada por meio do endereço de correio eletrônico coogidot@gmail.com.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 56 de 60)

**10.5** A comunicação entre os demais órgãos e o contratado será definido no momento da efetiva contratação.

**11 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**11.1** As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste Contrato.

**11.2** O Contratado obriga-se especialmente a:

**11.2.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**11.2.2** Disponibilizar documentação ou acesso a manuais de cada equipamentos, preferencialmente na versão em português (PT-BR) e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**11.2.3** Obedecer rigorosamente às condições do edital.

**11.2.4** Cumprir na íntegra esse termo de referência de acordo com suas especificações;

**11.2.5** Cumprir rigorosamente as condições e os prazos do contrato;

**11.2.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.2.7.** Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos objeto desse termo e sua manutenção técnica durante toda a vigência do contrato e da garantia;

**11.2.8.** Substituir, reparar ou corrigir de imediato e às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos de fabricação ou dentro da garantia por solicitação do CONTRATANTE;

**11.2.9** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens ou a conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.2.10** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

**11.2.11** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.2.12** Prestar, obrigatória e imediatamente, esclarecimentos às solicitações requeridas pela CONTRATANTE de maneira formal e devidamente documentada;

**11.2.13** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

**11.2.14** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**11.3 O Contratante obriga-se a:**

**11.3.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

**11.3.2** Fiscalizar a execução do objeto de acordo com o solicitado no termo de referência e seus anexos.

**11.3.3** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**11.3.4** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.3.5** Emitir Termo de Recebimento Provisório em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto.

**11.3.6** Avaliar, no todo ou por amostragem, a compatibilidade do objeto com as especificações do edital e com a solução em uso na autarquia.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 57 de 60)

**11.3.7** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**11.3.8** Emitir Termo de Recebimento Definitivo em até 30 (dias) corridos após a entrega do objeto, caso as compatibilidades elencadas na cláusula anterior estejam em conformidade.

**11.3.9** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**11.3.10** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;

**11.3.11** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**11.3.12** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**12 PENALIDADES:**

**12.1** O Contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.2** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

**12.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**12.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

**12.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

**12.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

**12.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 58 de 60)

**12.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

**12.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**12.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

**12.11** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante registrar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

**12.11.1** Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**12.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

**12.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 59 de 60)

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**12.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

**12.15** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**12.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**12.17** Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

**12.18** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

### **13 CASOS DE RESCISÃO:**

**13.1** O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

**13.2** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**13.3** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**13.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste Contrato.

### **14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**14.1** Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**14.1.1** O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.876.304-9– Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – SRP – EDITAL (página 60 de 60)

**14.2** É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

**14.3** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao Contrato.

**14.4** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**15 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1** Integram o presente Contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**15.2** Este Contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, Lei Estadual n.º 20.132/2020, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.

**15.3** O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**15.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Contratante

Contratado

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ePROCOLO



Documento: **EDITAL\_PE1561\_2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 23/01/2023 16:19 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **18.876.304-9** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 23/01/2023 16:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**54386e125adcafe4d58aaa00e49686f8**.